



**OBSERVADOR RURAL**  
**Nº 151**  
**Dezembro 2024**

**AS NOVAS FRONTEIRAS DO CARVÃO EM MOATIZE:  
CONFLITUALIDADES E CRISE DE REPRODUÇÃO SOCIAL  
ENTRE AS FAMÍLIAS "CAMPONESAS"**

**Alberto Tovele**

O documento de trabalho (*Working Paper*) *OBSERVADOR RURAL* (OMR) é uma publicação do Observatório do Meio Rural. É uma publicação não periódica de distribuição institucional e individual. Também pode aceder-se ao *OBSERVADOR RURAL* no *site* do OMR ([www.omrmz.org](http://www.omrmz.org)).

Os objectivos do *OBSERVADOR RURAL* são:

- Reflectir e promover a troca de opiniões sobre temas da actualidade moçambicana e assuntos internacionais.
- Dar a conhecer à sociedade os resultados dos debates, de pesquisas e reflexões sobre temas relevantes do sector agrário e do meio rural.

O *OBSERVADOR RURAL* é um espaço de publicação destinado principalmente aos investigadores e técnicos que pesquisam, trabalham ou que tenham algum interesse pela área objecto do OMR. Podem ainda propor trabalhos para publicação outros cidadãos nacionais ou estrangeiros.

Os conteúdos são da exclusiva responsabilidade dos autores, não vinculando, para qualquer efeito o Observatório do Meio Rural nem os seus parceiros ou patrocinadores.

Os textos publicados no *OBSERVADOR RURAL* estão em forma de *draft*. Os autores agradecem contribuições para aprofundamento e correcções, para a melhoria do documento.

## **AS NOVAS FRONTEIRAS DO CARVÃO EM MOATIZE: CONFLITUALIDADES E CRISE DE REPRODUÇÃO SOCIAL ENTRE AS FAMÍLIAS “CAMPONESAS”**

**Alberto Tovele**

### **RESUMO**

A aquisição de grandes extensões de terra para agricultura, produção de biocombustíveis, plantações florestais, mineração e desenvolvimento de áreas de protecção no meio rural tem sido considerada como um meio de penetração de capital no meio rural. Estes projectos são aclamados nos discursos, tanto dos investidores, como dos governos dos países-alvo, que apontam para os possíveis benefícios dos mesmos, como a promoção do emprego, o aumento da produtividade e do crescimento económico, para o desenvolvimento local.

A partir de uma combinação de técnicas de colecta e análise de informação (revisão bibliográfica, entrevistas, inquérito por questionário, observação participante, análise de conteúdo, tratamento de estatística descritiva), a presente pesquisa explora os processos de concessão de terra em grande escala em Moçambique, especificamente os destinados à implantação de projectos de investimento na mineração. O estudo analisa, por um lado, as actividades da Vale Moçambique no distrito de Moatize, na província de Tete, com enfoque sobre as questões de compensação e de indemnização das famílias locais. Por outro lado, retirada da Vale, da Vulcan como nova proprietária dos activos. São igualmente explorados alguns dos mecanismos de compensação, emprego e responsabilidade social empresarial que surgem no contexto de concessão de terra em grande escala.

Os resultados de pesquisa indicam que, nos últimos anos, a mineração em Moatize está na origem de transformações socio-espaciais e conflitos diversos. Com frequência, o Estado Moçambicano aparece a legitimar a usurpação de terras das populações pelas empresas de mineração. O avanço das fronteiras do carvão, dada a expansão das áreas da mina de carvão em Moatize, intensificou a crise de reprodução social, que ocorre numa base diária e inter-geracional, nas famílias cujos principais meios de subsistência eram obtidos na agricultura e na produção de tijolos. Esta expansão mineira agudizou também as conflitualidades entre as mineradoras e as comunidades em torno das compensações incumpridas. Conclui-se que os mecanismos de compensação definidos pelas empresas têm sido ineficazes e insuficientes para compensar a perda de terra. As empresas têm usado a responsabilidade social empresarial como uma contramedida ao risco social.

**Palavras-Chave:** usurpação de terras, mineração, conflitos; mecanismos de compensação, Tete.

## 1. INTRODUÇÃO

A partir de 2007 os países africanos começaram a receber um grande influxo de Investimento Directo Estrangeiro (IDE) em mais de 30 mil milhões de dólares. Os países africanos que mais recebem IDE são os dotados de recursos minerais e petróleo e gás, e terra arável, entre os quais se encontra Moçambique, (Cotula *et al.*, 2009).

O Governo de Moçambique elaborou a Estratégia Nacional de Desenvolvimento tendo como objectivos a melhoria das condições de vida da população a partir da mudança estrutural da economia. Esta estratégia definiu a necessidade de atrair investimentos para exploração de recursos estratégicos, nomeadamente, carvão, gás, ferro e areias pesadas, com o objectivo de impulsionar o desenvolvimento. De igual modo, os programas de governação (Planos Quinquenais, 2015-2019; 2020-2024) têm estabelecido como um dos objectivos estratégicos a atracção de investimento para impulsionar o crescimento económico, a produtividade e a geração de emprego.

A existência de jazidas com grandes quantidades de carvão, térmico e metalúrgico, em Moatize tornou Moçambique um receptor de investimentos em megaprojectos ligados à indústria extractiva do carvão (Monié e Carvalho, 2019). A indústria extractiva foi e é considerada como impulsionadora do desenvolvimento económico. O *boom* da mineração do carvão permitiu dinamizar alguns sectores económicos locais, tais como o transporte de curta e longa distância, sector imobiliário, hotelaria e restauração, combustíveis e energia, e serviços bancários e financeiros (Mosca e Selemane, 2011). Com efeito, os projectos de investimento directo estrangeiro são importantes para o processo de desenvolvimento, com potenciais efeitos positivos sobre as economias dos países receptores (Sambo, 2020). O fluxo do IDE contribuiu para o crescimento da economia moçambicana à taxa média de 7% ao ano entre os anos 2000 a 2019<sup>1</sup>, (Muianga, 2022). De 2000 a 2019, Moçambique atraiu cerca de 39 mil milhões de dólares de IDE e de empréstimos comerciais (Muianga, 2022).

De entre os países do sul global, Moçambique constitui um dos países-alvo da corrida pela terra, efectivamente levando à concessão de grandes extensões de terra para projectos de investimento, resultando, frequentemente em usurpação de terras. Na província de Tete, no distrito de Moatize, a usurpação de terras tem ocorrido principalmente devido aos interesses no sector da mineração de carvão, especificamente a exploração de carvão naquele distrito. Esta confluência possibilitou o estabelecimento de megaprojectos de mineração, como os implementados pela Vale Moçambique<sup>2</sup> nos finais da primeira década dos anos 2000. Desde 2015, assistiu-se a novas expropriações de terras, à medida que foram aumentando as áreas em exploração de carvão. A existência de conflitos ao longo dos anos marcou a relação entre as populações locais e a empresa Vale Moçambique.

---

<sup>1</sup> Posteriormente, sofreu uma desaceleração para uma média anual de cerca de 3%.

<sup>2</sup> Vale Moçambique é uma sucursal da empresa Vale S.A. de origem brasileira fundada em 1 de Junho 1942 inicialmente com o nome de Companhia do Vale do Rio Doce e, a partir de 2007, passou a designar-se Vale S.A, cujas principais áreas de negócio são a produção de minério de ferro e níquel. Chegou a ser a maior empresa de mineração da América e a segunda maior do mundo (Mosca e Selemane, 2011). A Vale S.A. ganhou um concurso público para exploração de uma das minas de carvão existentes em Moçambique no distrito de Moatize.

Passados mais de 10 anos de exploração, a Vale S.A. vendeu, em 2022, todos os seus activos da mina de Moatize à empresa Vulcan pertencente ao Grupo Jindal<sup>3</sup>. Esta absorveu não somente os activos, mas também os problemas deixados pela empresa Vale decorrentes da actividade mineira. As dinâmicas geradas pela expansão da mina, trouxeram ao de cima questões relativas ao acesso e uso da terra, ao regime de terra e modos de vida em contexto marcado por compensações problemáticas, ou seja, quem tem o quê, quem ganha o quê, e quem beneficia de quê na implementação de grandes projectos baseados na terra?

Este trabalho apresenta os resultados do estudo de caso da exploração de carvão em Moatize pela Vale, actualmente pela Vulcan, pretendendo ampliar o entendimento dos impactos sociais dos grandes investimentos baseados na terra que, na sua actuação, tendem a privilegiar os interesses “predadores” dos investidores em detrimento dos direitos das populações locais. Este texto explora as formas como o Estado moçambicano legitima processos de usurpação de terra. São apresentados os impactos dos mecanismos de compensação instaurados sobre as comunidades locais e sobre os papéis do Estado, num contexto marcado pelo desinvestimento da Vale e entrada da Vulcan exploração da mina de Moatize.

## 2. QUADRO TEÓRICO-CONCEITUAL

### Usurpação de terras e a reprodução social

A subida de preços dos alimentos, em 2007/2008, combinada com as crises de combustíveis, financeira e climática, conduziram a uma corrida desenfreada para a aquisição de grandes extensões de terras nos países do sul global (Borras Jr. e Franco, 2010; Zoomers, 2010; Ra, 2022). Determinados autores falam em aquisições de terra em larga escala (Abdallah, Ayamga & Awuni, 2023), outros, como Zoomers (2010), preferem a expressão “estrangeirização da terra” e, outros ainda, usurpação de terras (*land grabbing*) (Graham *et al.*, 2010)<sup>4</sup> ou expropriação ou desposseção de terras (*land dispossession*) (Levien, 2018)<sup>5</sup>. No presente trabalho optou-se por usar o conceito usurpação da terra pelos aspectos que o conceito permite captar e destacar, especificamente, a natureza injusta das negociações ou transacções fundiárias, as características dos actores envolvidos, e a dimensão das áreas (Cotula *et al.*, 2009; Borras Jr. e Franco, 2010).

A usurpação de terra não constitui um fenómeno novo. Como demonstra Gilbert (2017), a expropriação/desposseção de terras das populações locais para dar lugar à exploração de recursos é parte da história mundial. Segundo acrescenta o autor, as deslocações forçadas das populações locais e a concessão de direitos de exploração da terra e de outros recursos datam do período da

---

<sup>3</sup> A Vulcan é uma subsidiária da Vulcan International, parte do Grupo Jindal, que é um conglomerado empresarial indiano fundado em 1952 por Shri B.C. Na altura de constituição, Jindal tinha como principal actividade a manufatura de tubos de aço e acessórios para tubos. Actualmente, possui uma carteira diversificada de negócios e tem operações em Moçambique no sector da mineração de carvão na província de Tete, através da Jindal Mozambique Minerais Lda, parte da JINDAL ÁFRICA.

<sup>4</sup><https://www.farmlandgrab.org/post/view/16632-the-impact-of-europes-policies-and-practices-on-african-agriculture-and-food-security-land-grab-study>.

<sup>5</sup><https://global.oup.com/academic/product/dispossession-without-development-9780190859152?cc=us&lang=en#>

colonização (Gellert, 2015). No contexto actual, esta corrida pela terra, que se intensificou após a crise financeira de 2007/2008, tem propiciado a penetração do capital na agricultura (Borras Jr. e Franco, 2010), a conversão da agricultura de subsistência em agricultura de larga escala virada para exportação e a conversão de terras cobertas de florestas em campos para produção de biocombustíveis (Gilbert, 2017; Borras Jr. e Franco, 2010, Cotula *et al.*, 2009). A corrida a terras em Africa é também impulsionada pela necessidade de as empresas transnacionais obterem acesso estratégico a regiões de África ricas em petróleo e outros minerais (Geenen e Honke, 2014).

Existem variadas definições do conceito de usurpação da terra (*land grabbing*). Alguns elementos parecem-nos similares e outros divergentes, considerando-se a natureza dos actores envolvidos, a dimensão das áreas e o propósito da negociação da terra. Não se pretende apresentar uma discussão exaustiva acerca dos mesmos, mas apenas algumas definições que evidenciam as questões acima mencionadas.

A literatura sobre usurpação de terras é divergente em relação a alguns aspectos, tais como os actores envolvidos e as áreas em questão. Por exemplo, Gilbert (2017) defende que a usurpação de terra implica a aquisição de mais de 200 hectares, por investidores, frequentemente estrangeiros, em detrimento dos produtores locais. Zoomers (2010) apresenta um entendimento similar, e considera que o termo usurpação de terras refere-se a negócios de terra transfronteiriços em grande escala ou a transacções efectuadas por empresas transnacionais ou iniciadas por governos estrangeiros. Esta definição aponta para duas dimensões: primeiro, a aquisição de extensas áreas de terra; segundo, os actores na origem das transacções são estrangeiros. Contudo, os actores estatais e investidores nacionais podem também estar implicados neste tipo de transacções de terra.

Batterbury e Ndi (2018) argumentam que usurpação de terras no contexto africano refere-se à compra ou aquisição de direitos de uso da terra para a produção de alimentos, biocombustíveis ou alimentos para animais. Esta definição considera o propósito da aquisição da terra, sem, no entanto, ter em conta a característica dos actores envolvidos e a dimensão das áreas.

Uma outra definição é trazida por Borras Jr. *et al.* (2012: 405) que entendem que a usurpação de terras é a captura do controlo de extensões relativamente extensas de terra e de outros recursos naturais através de uma variedade de mecanismos e formas que envolvem capital em grande escala. Este capital, com frequência, é aplicado para fins extractivistas, para satisfazer interesses internacionais ou nacionais, mas também como resposta do capital à convergência das crises alimentar, energética e financeira, à procura de imperativos de atenuação das alterações climáticas e exigências de recursos por parte de novos centros de capital global.

Há literatura que faz a ligação entre a usurpação de terra e a acumulação por despossessão. Esta demonstra que os processos de aquisição de grandes extensões de terra que tomam forma de usurpação de terras constituem transformações contemporâneas do capitalismo, em que estas transacções fundiárias são vistas na vertente de acumulação por despossessão (Pereira, 2019; Hall, 2013). Hall (2013) explica que o conceito de acumulação por despossessão é crucial para entender a usurpação de terra nas suas dinâmicas de criação, expansão da reprodução das relações sociais capitalistas de acumulação por meios extra-económicos, assim como a conseqüente despossessão que surge como resposta às crises capitalistas. Gellert, (2014) usa o conceito de Harvey (2003) cuja essência se refere à aquisição de meios de produção com o propósito de acumulação de capital de meios de coerção extra-económica. O autor demonstra que o problema de sobreacumulação, isto é

excedentes de capital que ficam ociosos, exige a incorporação de novos territórios. O autor demonstra, por exemplo, como a exploração de óleo de palma na indonésia foi sendo marcada pelo acesso a terras a baixo custo pelos interesses capitalistas que, ao longo do tempo, gerou acumulação de capital. Deste modo, a acumulação por despossessão tem conduzido à desterritorialização das populações locais, por vezes de forma violenta, para que o capital tenha controlo do território (Pereira, 2019).

No presente trabalho, usou-se a definição de Baker-Smith e Attila (2016) de usurpação de terras, como sendo o controlo (seja através de propriedade, arrendamento, concessão, contractos, quotas ou poder geral) de extensões de terra superiores às áreas/terrenos que são comuns a nível local por pessoas ou entidades (públicas ou privadas, estrangeiras ou nacionais), através de meios legais ou ilegais, para fins de especulação, extracção, controlo de recursos ou de mercantilização à custa dos camponeses, da agro-ecologia, da gestão da terra, da soberania alimentar e dos direitos humanos (Baker-Smith e Attila, 2016).

Um outro conceito, que nos serve de lente teórica para ler os fenómenos que nos propusemos estudar, é o de reprodução social, que se refere às actividades, atitudes, comportamentos, emoções, responsabilidades e relações que estão directamente relacionados com a manutenção da vida numa base diária e inter-geracional (Bhattacharya, 2017). A reprodução social inclui, entre vários elementos, questões acerca de como as pessoas obtêm alimentos, roupa e abrigo para o consumo (White, 2020, Bathacharya, 2017). Este conceito permite compreender as formas como as famílias se reproduzem diariamente. Adoptou-se um conceito mais abrangente que o estabelecido nas teorias de reprodução social das feministas marxistas que olham de forma específica para o papel desempenhado pelas mulheres nos complexos mecanismos e actividades que modelam a formação da classe trabalhadora sob o capitalismo.

As teorias de reprodução social têm alimentado grandes debates, uma vez que o espaço da reprodução social é profundamente alterado sob o capitalismo, com o surgimento de novas formas de acumulação (Muianga, 2022). O conceito de reprodução social passou a ser amplamente conhecido a partir dos trabalhos académicos das feministas marxistas, as quais exploram o papel do trabalho não-remunerado das mulheres nas famílias para reprodução da classe trabalhadora (Bathacharya, 2017). Neste contexto, a teoria da reprodução social desenvolve-se em torno da subalternização do papel das mulheres em sistemas de produção capitalista.

No centro deste conceito está a importância do trabalho humano na reprodução das famílias, comunidades e da sociedade, seja através de trabalho remunerado (empregue na produção de bens e serviços para o mercado) e trabalho não-remunerado, também chamado de trabalho reprodutivo. Os processos de produção e reprodução reforçam-se mutuamente, de tal forma que “a reprodução constitui uma condição necessária para a produção e vice-versa” (Muianga, 2022: 89). Contudo, Munro (2019) relembra que não existe reprodução social sem reprodução da sociedade, mas também que toda a produção e reprodução social em sociedades capitalistas é modelada por processos de acumulação.

### 3. METODOLOGIA

Para realizar a pesquisa pretendida, adoptou-se uma abordagem mista qualitativa e quantitativa. A pesquisa baseou-se, numa primeira fase, na consulta e revisão bibliográfica sobre as aquisições de terra em grande escala e sobre a mineração em Moçambique e noutros países do Sul global. De seguida, foram analisadas informações contidas em relatórios, bases de dados de instituições governamentais, da empresa Vale, organizações da sociedade civil e outras fontes relevantes para o tema. Para completar as informações recolhidas, foi realizado um trabalho de campo no distrito de Moatize, província de Tete, em Junho e Setembro de 2023 tendo-se aplicado inquéritos por questionário, os quais receberam tratamento de estatística descritiva.

#### **Descrição da área do estudo**

O distrito de Moatize situa-se na província de Tete, na zona centro de Moçambique, e conta com uma superfície total de 8.462 Km<sup>2</sup>. Moatize faz fronteira com os distritos de Chiúta e Tsangano, a Norte, com a República do Malawi, a Este, e com os distritos de Tambara, Guro, Changara e Município de Tete, a Sul. É banhado pelo Rio Zambeze e pelos distritos de Changara e Chiúta, a Oeste.

O distrito de Moatize está dividido em três postos administrativos, nomeadamente: Moatize, Kambulatsitsi e Zobué. A presente pesquisa centrou-se apenas no Posto Administrativo de Moatize, cuja população total, de acordo com o censo de 2017, é de 58.368 habitantes. Em Moatize encontram-se enormes jazigos de carvão, ferro, titânio e vanádio. Igualmente, há ocorrência de outros minerais, tais como ouro, prata, volfrâmio e chumbo. A floresta tem espécies de madeira de alto valor económico, como a umbila, chanfuta, pau preto (MAE, 2014).

Os principais grupos etnolinguísticos são o Nhungué, grupo maioritário, e Chewa, e grupos etnolinguísticos minoritários Cicena, Ci-Ndau e Citawara (MAE, 2014). Moatize é o segundo distrito mais populoso na Província de Tete com cerca de 321.574 habitantes, dos quais, 100 431 em zonas urbanas e 221.143 na zona rural; a população economicamente activa é de 166 477 (INE, s/d).

#### **Técnicas de recolha e análise de informação**

A recolha de dados primários foi feita através de entrevistas semi-estruturadas (das quais 95 individuais e duas em grupo) e de observação participante no distrito de Moatize. Esta decorreu em dois momentos: um primeiro trabalho de campo, entre os dias 27 de Junho a 12 de Julho; e, um segundo, de 10 a 23 de Setembro de 2023. A população-alvo era constituída pelos afectados pela expansão da mina, agricultores, oleiros e pastores de gado, agregados familiares reassentados em 25 de Setembro e Cateme, pelos trabalhadores nas empresas do projecto Moatize e residentes na vila sede do distrito. Foram igualmente entrevistados os seguintes actores: representantes do Governo local (administrador do distrito, SDAE e SDPI), representantes do sector privado, representantes de OSCs e organizações humanitárias. A selecção dos entrevistados seguiu uma amostragem propositada (*purposive sample*), em que as escolhas dos casos a incluir são feitas a partir do julgamento do pesquisador sobre a existência de um conjunto de singularidades, ou características particulares, que satisfazem necessidades específicas da pesquisa (Cohen, Manion e Morrison, 2007).

Complementarmente, foram aplicados inquéritos por questionário junto aos residentes de Moatize. Tomando como base a população total do posto administrativo, de acordo com o censo de 2017 n=



58368 (INE, 2019), um nível de confiança de 90% e um erro amostral de 10%, definiu-se uma amostra de 68 agregados familiares.

$$n = \frac{N * p * q * (Z_{\alpha/2})^2}{(N - 1) * E^2 + p * q * (Z_{\alpha/2})^2}$$

N            número de indivíduos na amostra;  
 $Z_{\alpha/2}$         valor crítico que corresponde ao nível de confiança desejado;  
P            proporção populacional de indivíduos que pertencem a categoria que estamos interessados em estudar;  
q            proporção populacional de indivíduos que não pertencem a categoria que estamos interessados em estudar;  
E            Margem de erro;  
N            Tamanho da população.

$$n = \frac{58368 * 0.5 * 0.5 * (1.645)^2}{(58368 - 1) * 0.1^2 + 0.5 * 0.5 * (1.645)^2} \qquad n = \frac{39486,32}{585,02} \qquad n=68$$

Por sua vez, fez-se a recolha de dados secundários junto às instituições públicas (provinciais e locais) incluindo Secretária Distrital, SDAE, Direcção Provincial do Trabalho, entre outras. De igual modo, foram recolhidos dados secundários constantes em relatórios da Vale, em relatórios de OSCs.

Uma das principais dificuldades foi a obtenção de informação através de entrevista à empresa Vulcan que, apesar de alguma insistência da nossa parte, não respondeu aos nossos pedidos de entrevista, quer nos escritórios centrais em Maputo, quer nos escritórios da empresa na Vila de Moatize.

#### 4. O ESTADO COMO ACTO R CENTRAL NA USURPAÇÃO DE TERRAS

##### a. Retracção do Estado e adopção de políticas neoliberais

Moçambique alcançou a independência em 1975 e neste período assistiu ao início de um processo de construção do Estado marcado por uma forte supremacia do Estado sobre a sociedade. Nessa altura, promulgou-se a primeira Constituição da República e assistiu-se à estatização da terra, dos recursos naturais, da saúde, educação (Mandamule 2015, José, 2006).

Em 1977, Moçambique adoptou um regime de partido único de orientação marxista-leninista, economia centralmente planificada, surgimento do sector empresarial do Estado e retracção de um sector privado tornando-se inexpressivo e quase inexistente, redução das liberdades e das fronteiras entre o partido e o Estado (Matos, 2016; Tovele, 2015).

A década de 80 decorreu no contexto global da guerra fria (bipolarização do mundo), das dinâmicas regionais, existência de regimes brancos minoritários que procuravam inviabilizar o Estado

Moçambicano, assim como, dinâmicas internas com a formação do MNR, posteriormente Renamo, facilitada pelos regimes minoritários e pela conjuntura social e política de Moçambique, tendo ocorrido uma das maiores crises, económica e social, do pós-independência, tendo o país mergulhado em guerra (Abrahamsson, H. e Nilsson, 1994). Moçambique pediu para fazer parte do grupo de países da COMECON (Conselho de Ajuda Económica Mútua) que recebia ajuda da União das Repúblicas Socialistas Soviéticas (URSS), mas não foi aceite (Tovele, 2015, Veloso, 2011).

Para fazer face à crise em alusão, Moçambique inicia uma aproximação ao Ocidente em 1984 tendo aderido às instituições de Bretton Woods (FMI e BM). A partir deste período, Moçambique inicia a implementação de políticas neoliberais e, conseqüentemente, transitou para uma economia de mercado (Lamas, 2018; Veloso, 2011; Abrahamsson e Nilsson, 1994). Estas políticas foram materializadas através da implementação de Programas de Ajustamento Estrutural, que, em Moçambique, foram concebidos em 1986 e implementados em 1987 (Veloso, 2011). Em Moçambique, estes programas implicaram a desregulamentação, privatização e redução de desempenho de certas funções económicas e sociais pelo Estado, liberalização do comércio (Lamas, 2018).

A partir deste período, assiste-se à retracção do Estado na economia e a uma alteração do modelo económico. Ademais, o multipartidarismo político surge também como uma das prescrições do FMI. Na década de 90 passou-se para a segunda república com a introdução de uma nova Constituição, instituindo eleições multipartidárias, aumento das liberdades, garantia de direitos fundamentais, separação dos poderes (Tovele, 2015; Abrahamsson e Nilsson, 1994).

A abertura à entrada do grande capital de empresas transnacionais constitui uma das prescrições do FMI para os países que enfrentaram crises económicas e sociais durante a década 80. Com efeito, a implementação desta e de outras prescrições do FMI e do Banco Mundial trouxe uma nova abordagem na exploração de recursos naturais. O Estado moçambicano ao implementar as políticas neoliberais, incorporou igualmente medidas políticas de atracção de investimento directo estrangeiro para sectores como a mineração, que, logo após a independência, já era considerado como central para o desenvolvimento económico do país (Monie e Carvalho, 2019; Matos, 2016). Estas medidas incluem a concessão de um conjunto de benefícios fiscais aos investimentos estrangeiros de grande escala, garantias de repatriamento dos lucros, melhoria de relações trabalhistas (Castel-Branco, 2010; Mosca e Selemane, 2011).

O potencial existente em recursos naturais, minerais particularmente, tem sido visto pelas instituições de financiamento (FMI, 2014) como forma de impulsionar o desenvolvimento e reduzir a pobreza. Neste contexto o Banco Mundial (2014: 3) argumenta que:

O desenvolvimento dos sectores de gás e carvão em Moçambique representa uma oportunidade ímpar para acelerar o crescimento inclusivo e reduzir a pobreza. Caso os progressos nos sectores do gás e do carvão ocorram conforme planificado, as receitas públicas irão sofrer um aumento dramático; as receitas provenientes dos recursos naturais podem atingir os 9 biliões de dólares americanos em 2032, representando 7 por cento do Produto Interno Bruto (PIB) e 21 por cento das receitas totais do Estado. O enorme

crescimento que se espera da indústria extractiva moçambicana pode reduzir drasticamente a pobreza a médio prazo e ajudar a criar as bases para um crescimento sustentável e uma prosperidade partilhada.

A visão do potencial dos recursos naturais é partilhada pela elite governante, pois a obtenção de rendimentos a partir do sector extractivo tem sido vista como forma de impulsionar outros sectores essenciais e o crescimento económico e reduzir a pobreza (Frei, 2019; Brynildsen e Nombora, 2013). Por conseguinte, o Estado moçambicano tem respondido à necessidade de atracção de investimento para o sector extractivo através de reformas na legislação de sectores como terra, minas e petróleo.

As reformas implementadas têm permitido que as empresas transnacionais explorem os recursos naturais num contexto institucional, fiscal, regulatório e de regime de terras que atende aos seus interesses (Monié e Carvalho, 2019; Matos, 2016). De acordo com o IDA (2009:2, "A implementação consistente de reformas fundamentais conduziu a aumentos consideráveis do investimento directo estrangeiro no alumínio, gás natural e titânio". Para Monié e Carvalho (2019) estas reformas são o sinal de que o interesse público tem se subordinado às necessidades produtivas e logísticas das empresas transnacionais.

#### **b. Dinâmica Institucional-legal de acesso a terra para mineração que contribui para usurpação de terras**

Na presente secção são abordadas duas dinâmicas institucionais de acesso a terra para a indústria extractiva de mineração que contribuem para usurpação de terras. Primeira, o papel do Estado moçambicano no contexto da governação de recursos minerais que, no exercício das suas funções de promover investimentos, foi formulando políticas públicas que determinaram o uso de terra para mineração como prioridade e interesse do Estado. Segunda, os processos de atribuição de títulos mineiros, que se desenrolam exclusivamente a nível central, seguem procedimentos que secundarizam os direitos pré-existentes.

Por um lado, em relação ao papel do Estado, o Estado Moçambicano assegura acesso à terra para projectos de investimento no sector da mineração. Pereira (2019) explica que, nas análises que são feitas sobre a usurpação de terras, com frequência não se leva em consideração o papel do Estado que, muitas vezes, aparece a legitimar processos de usurpação de terras.

Em Moçambique, o Estado é proprietário de todos recursos minerais<sup>6</sup> existentes no território nacional e, nas suas acções, o Estado procura incentivar os investimentos no sector da mineração. Dai decorre que a mineração, pela sua relação com a terra, constitui em Moçambique um elemento determinante do uso e ocupação da terra.

O quadro legal, particularmente a legislação de minas e terras, foi sendo reformulado ao longo dos anos, com vista a reflectir o interesse do Estado em promover investimentos na mineração, atraindo investimento estrangeiro para impulsionar o desenvolvimento económico e social. Desde o período do sistema de partido único, os detentores de direitos de uso e aproveitamento da terra em Moçambique tinham o dever de aceitar a realização de actividades mineiras nos seus terrenos desde

---

<sup>6</sup> Ver artigo 4 da Lei n 20/2014 (Lei de Minas).

que fossem indemnizados<sup>7</sup>. No período do multipartidarismo o regulamento da lei manteve este dever<sup>8</sup>. Outrossim, a Lei 14/2002 de 26 de Junho (Lei de minas) estabeleceu que: "*o uso de terra para operações mineiras tem prioridade sobre os outros usos da terra quando o benefício económico e social das operações mineiras seja superior*". As descobertas de recursos minerais e de hidrocarbonetos têm levado à revisão de políticas públicas. Neste contexto, foi elaborada e promulgada a Lei nº 20/2014 de 18 de Agosto (Lei de minas, que revoga a anterior) que estabelece, no artigo 27 (Direitos Preexistentes), que "*o Estado tem primazia sobre os outros direitos preexistentes de uso e aproveitamento da terra*".

Outrossim, constata-se que o legislador suprimiu a alínea que estabelece a prioridade da mineração sobre os outros usos da terra, todavia, em seu lugar, a legislação passou a conceder ao Estado a prioridade e preferência sobre os direitos preexistentes de uso e aproveitamento de terra. Entretanto, a prática mostra que a mineração continua a ter prioridade sobre os outros usos da terra (Tovele, 2022).

O Estado surge como um actor central na promoção de investimentos no sector da indústria de mineração em Moçambique criando facilidades através da formulação de políticas públicas favoráveis ao IDE para Moçambique (Monié e Carvalho, 2019). Neste contexto, Frei (2019) e Matos (2016) explicam que o papel determinante do Estado consistiu na reformulação e fortalecimento da legislação de terra e minas para atrair investimento e não para garantir e assegurar a posse e o controlo pelas comunidades locais. Aliás, Mosca e Selemane (2011), Matos (2016) e Frei (2019) afirmam que, para além da legislação de terra e minas, há um papel de relevo que o regime fiscal tem desempenhado para atracção de investimento para o sector extractivo através da concessão de um conjunto de benefícios aos megaprojectos nos contractos com o governo.

Matos e Medeiros (2015) defendem que na Lei de Terra de 1997 e na Lei de Minas de 2002 foram formalizados os fundamentos de legalização da expropriação das terras das famílias rurais. Entretanto, há estudos (Bruna *et al*, 2023, Tanner, 2010) que apresentam um entendimento diferente em relação à legislação sobre terras. A título de exemplo, Bruna *et al* (2023:9):

O quadro legal e político de terras em Moçambique, especificamente a Política Nacional de Terras– PNT, aprovada em 1995, e a Lei de Terras, aprovada em 1997, contém disposições que asseguram o acesso a terra por nacionais e estrangeiros e tem o potencial de melhorar a subsistência rural e aliviar a pobreza, entre outros benefícios ligados à priorização do bem-estar da população rural.

Bruna *et al* (2023: 9) explicam que, apesar de terem sido registados avanços na letra da Lei, considerada uma das melhores leis de África, não se verificaram avanços nos comportamentos e práticas dos actores responsáveis pela administração e gestão de terra. Ademais, Tanner (2010) corrobora com este argumento e afirma que a protecção dos direitos pré-existentes, foram incorporadas na legislação as condições necessárias para garantir investimentos. Entretanto, a

---

<sup>7</sup> Ver a alínea e) do artigo 15 do Decreto nº 16/87 de 15 de Julho (Regulamento da Lei de terras).

<sup>8</sup> Ver a alínea d) do artigo 14 do Decreto 66/98 de 8 de Dezembro.

persistente falta de implementação efectiva tem ameaçado os direitos das comunidades locais e as potencialidades da legislação de 1997.

Com efeito, verifica-se, de forma recorrente, a atribuição de terras em larga escala para projectos de investimentos que se traduzem em usurpação de terras sem a devida compensação. A assimetria de informação entre as comunidades e investidores, por um lado, investidores e governo, e, por outro, a aplicação incorrecta dos procedimentos, ausência de consultas comunitárias, exclusão de determinados grupos, como mulheres, dos processos de negociação, as promessas de emprego e de melhoria das condições de vida para seduzir as comunidades a aceitar os projectos de investimento figuram entre os principais problemas destas transacções. (Bruna *et al*/2023, Salomão, 2021, Tankar 2015, JA e UNAC, 2011).

Nas circunstâncias acima descritas, em que os direitos dos cidadãos sobre a terra e os procedimentos da extinção dos direitos pré-existentes para fins económicos ou de utilidade pública são violados, não tem sido uma prática a responsabilização dos órgãos estatais e de funcionários públicos .

Por outro lado, os procedimentos de atribuição de títulos mineiros, que se desenrolam exclusivamente a nível central, secundarizam os direitos pré-existentes. O governo é a entidade responsável por administrar os recursos naturais, firmar contractos e atribuir títulos mineiros<sup>9</sup>. O governo atribui títulos mineiros aos requerentes nas áreas declaradas disponíveis. De acordo com a Lei de Minas (Lei nº 20/2014 de 18 de Agosto 2014), as áreas de actividade mineira são designadas de área disponível, área reservada e área designada<sup>10</sup>. Na lei de minas, considera-se área disponível aquela não objecto de título mineiro, não sujeita a concurso público e não objecto de pedido de título mineiro em tramitação ou pendente e que não tenha sido declarada vedada à actividade mineira<sup>11</sup>.

Embora a Lei de Minas regule os direitos de uso e aproveitamento de terra, a atribuição de títulos mineiros por meio de concurso público ocorre nas áreas disponíveis, o que não significa uma área sem ocupantes.

De facto, a Lei de Minas faz a distinção dos direitos e clarifica que o direito de exploração mineira é diferente do direito de uso e aproveitamento da terra e de outros direitos preexistentes <sup>12</sup>. A Lei de Minas determina a não existência de sobreposição de direitos e, por esta razão, a atribuição de um título mineiro pelo Estado não pressupõe a atribuição do direito de uso e aproveitamento da terra<sup>13</sup>. No entanto, na prática, o usufruto do direito de exploração mineira torna inevitável a perda de terras pelas comunidades. Em relação à inevitabilidade de perda de terras pelas comunidades, Matos (2016:113-114) afirma que:

O campo para a luta pelo acesso e posse da terra estava criado e o investidor tinha as condições que precisaria para espoliar as terras dos nativos, pois, a partir do momento em que o projecto de investimento fosse aprovado pelo governo, como sendo importante para o crescimento económico, a negociação com os

---

<sup>9</sup> Ver o artigo 13 da Lei n 20/2014 de 18 Agosto.

<sup>10</sup> Ver o número 1 do artigo 6 da Lei n 20/2014 de 18 Agosto.

<sup>11</sup> Ver o número 2 do artigo da Lei n 20/2014 de 18 Agosto.

<sup>12</sup> Ver artigo 28 da Lei n 20/2014 de 18 Agosto.

<sup>13</sup> Ver artigo 29 da Lei n 20/2014 de 18 Agosto.

detentores da posse de terra iniciaria e, querendo ou não, a terra passaria para a "propriedade" do investidor.

À luz da legislação de 1997, a forma como os títulos mineiros têm sido atribuídos exclui quaisquer possibilidades de as comunidades obterem informação prévia sobre os investimentos, bem como, as possibilidades de consentirem, ou não, com os projectos. Por esta razão, as consultas comunitárias, que constituem um dos procedimentos definidos para obtenção do DUAT pelos titulares de direitos de exploração mineira, tomam a forma de um mecanismo de comunicação às comunidades acerca da existência de projectos investimentos previamente aprovados, sobre os quais o Estado tem interesse e procura promover.

### **c. Territorialização" da mineração em Tete: Usurpação de terras a favor da Vale Moçambique**

As transformações socio-espaciais e as conflitualidades que opõem camponeses e interesses capitalistas à volta de território podem ser analisadas a partir de processos de territorialização, desterritorialização e reterritorialização (Fuini, 2017, Matos e Medeiros, 2015). A territorialização refere-se *ao processo de apropriação, dominação concreta ou simbólica de espaços* (Martins e Chagas, 2022: 314). Fuini (2017:21) entende que a desterritorialização é a *exclusão e extroversão dos espaços de origem, destruição e desintegração dos novos espaços e (re)territorialização como reapropriação política, económica e simbólica de novos espaços*.

De acordo com Fernandes (2004: 19) "*a territorialização do capital em uma região e suas diferentes formas de intensidade, socializa e expropria, incorpora e exclui, não somente os camponeses, mas também os próprios capitalistas*". Nos dias actuais os processos de desterritorialização e territorialização são os mais comuns e indissociáveis (Matos 2016). As dinâmicas territoriais têm conduzido a um movimento que territorializa o capital (grandes corporações transnacionais) e desterritorializa e reterritorializa os camponeses.

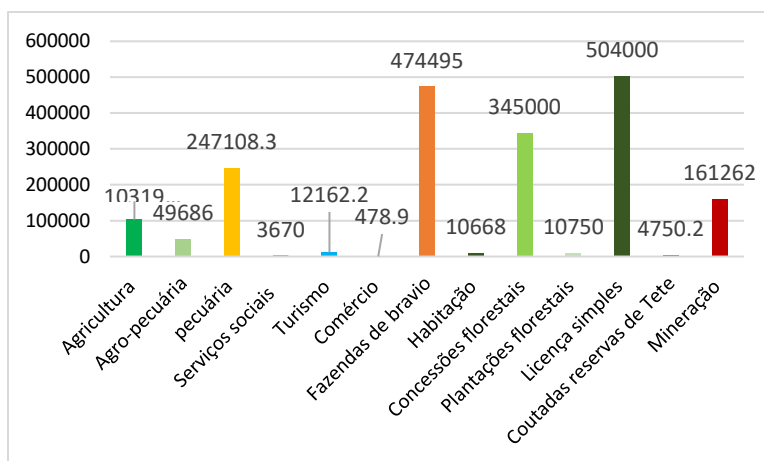
A desterritorialização está ligada aos processos de modernização e globalização (Matos e Medeiros, 2015). Com efeito, A construção, destruição e reconstrução de um território dependem dos interesses existentes sobre o mesmo. O desenvolvimento, descoberta de recursos, acumulação capitalista assim como outros elementos são determinantes na destruição e construção de novos territórios (Matos, 2016). De acordo com Pereira (2019), ao se deslocar espacialmente, o capital incorpora novos territórios que não se encontravam sob o seu *modus operandi* que está assente na acumulação via despossessão.

A territorialização da mineração em Tete, principalmente do carvão, iniciou no período colonial, continuou no período pós-independência (Matos e Medeiros, 2018; Matos 2016) e intensificou-se a partir de 2004-2007. A descoberta de carvão mineral data do séc. XIX, quando foram descobertas três jazidas que ocupam uma área de 350 km<sup>2</sup> distribuídas em três bacias carboníferas: Moatize-Mijonva, Chicoa-Pangura e Sanagoe-Mefidezi, sendo a primeira a mais conhecida (Matos e Medeiros, 2018, Matos 2016). No período colonial, a mineração era feita em pequena escala e destinava-se ao

consumo doméstico e os agentes económicos privados dominavam o sector<sup>14</sup> (Monié e Carvalho, 2019; Matos 2016). No pós-independência, após a adopção do sistema de partido único de orientação marxista-leninista, a mineração foi vista pelo Estado como um sector que teria um grande contributo no desenvolvimento económica (Matos e Medeiros, 2018). Foram criadas empresas estatais entre elas a Empresa Carbonífera de Moçambique (CARBOMOC) responsável pela exploração de carvão na bacia carbonífera de Moatize. Entretanto, a exploração de carvão foi descontinuada devido à guerra civil de 16 anos, a qual originou a destruição da via-férrea e a queda na produção (Monié e Carvalho, 2019).

Com a liberalização económica e política, o Estado voltou a promover a exploração mineira através de agentes económicos privados concedendo direitos de exploração mineira a empresas transnacionais. Por esta razão, a mineração tem levando a transformações socio-espaciais profundas no meio rural e nos usos de terra.

Gráfico 1. Ocupação de terra por sector na província de Tete (em Hectares)



Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados obtidos na DNTA e SPA TETE

No gráfico 1 apresenta-se os dados da ocupação da terra na Província de Tete em Setembro de 2023. Estes dados foram recolhidos na Direcção Provincial de Desenvolvimento Territorial Ambiente (DPDTA) e nos Serviços Províncias do Ambiente (SPA). De acordo com estas informações, a mineração aparece entre as cinco principais finalidades do uso de terra. Todavia, como referimos antes, o direito de aproveitamento e uso da terra é distinto do direito de exploração atribuídos nos títulos mineiros, ainda que o usufruto deste último implique a aquisição do direito de uso e aproveitamento da terra.

Entretanto, uma análise dos dados referentes às licenças de exploração mostra um cenário diferente. O somatório das áreas sobre as quais recaem os direitos de exploração nas licenças de concessão mineira e nos certificados mineiros em vigor até Julho de 2023 (vide no tabela1 que se segue)

<sup>14</sup> De acordo com Matos e Medeiros (2018), a primeira companhia a explorar o carvão de Moatize foi a multinacional “La Societé Géologique et Minérale du Zambeze” constituída maioritariamente por capitais belgas. Segundo os autores, esta companhia explorou o carvão de 1922 à 1948, tendo sido, de seguida, substituída pela Companhia Carbonífera de Moçambique, de capitais sul africanos e moçambicanos.

mostram que as áreas sobre as quais recaem direitos mineiros correspondem a 447 449.47 ha sobre os quais existem DUATs. Estes dados revelam que apenas 36,04% dos títulos mineiros emitidos estão efectivamente a ser explorados e que os detentores dos títulos mineiros não possuem ainda o título de direito de uso e aproveitamento da terra. o que explica a discrepância entre os títulos emitidos e a terra efectivamente ocupada.

Tabela 1. Títulos mineiros em vigor e áreas concessionadas para mineração até Julho de 2023

Tipo de título mineiro	Área (ha)
Licença de prospecção e pesquisa	1 492 466.17
Concessão mineira	439 296.03
Licença de certificado mineiro	8203.44

Fonte: elaborado pelo autor com base no mapa de cadastro mineiro

O usufruto efectivo dos direitos de exploração mineira pelos detentores dos títulos mineiros levará a necessidade de obtenção de direitos de uso e aproveitamento e, nestas circunstâncias, a mineração passará a constituir a principal forma de uso de terra e com maior área ocupada. Concorre para este entendimento o facto de o número de licenças de prospecção e pesquisa, as concessões mineiras e certificados mineiros emitidos até Julho de 2023 incidirem sobre uma área mais vasta que a incluída em DUATs e que a efectivamente ocupada.

A confirmação da existência de minerais em qualidade e quantidades favoráveis à comercialização nas áreas em que foram emitidas licenças de prospecção e pesquisa, poderá levar à concessão de licenças de exploração o que vai contribuir para um processo de desterritorialização e constituição de novas formas de territorialidade na província, sendo a mineração o factor estruturante da ocupação da terra.

Os dados colhidos nos Serviços Provinciais do Ambiente de Tete mostram que, dos 9.841.700 ha que correspondem à totalidade do território da província, a área ocupada é de 1.720.919,9 ha o que corresponde a 17,5%, sendo que 82,5% da área do território da província encontra-se disponível. Entretanto, a territorialização da mineração é um processo que está em curso a nível da província e tem no distrito de Moatize um dos seus principais *hotspots*. Ademais, das três bacias carboníferas existentes no distrito de Moatize, a bacia carbonífera de Moatize é a mais conhecida e onde ocorrem as explorações devido à qualidade do carvão e as condições geológicas de extracção que permitem a extracção a céu aberto (Monié e Carvalho, 2019).

Este facto possibilitou a atracção de investimento directo estrangeiro (IDE) para mineração de carvão e, conseqüentemente, verificou-se a entrada de empresas transnacionais, Vale Moçambique, Riversdale Mining, Rio Tinto, International Coal Ventures Private Limited, Jindal Steel and Power limited e outras de menor expressão como Minas Moatize e Midwest África Lda (Viera, 2021, Mosca e Selemene, 2011).



Tabela 2. de concessão mineira em vigor Moatize até 2021

<b>Titular</b>	<b>Mineral</b>	<b>Área ocupada (hectares)</b>	<b>Data de Concessão</b>
Vale Moçambique	Carvão	25.323,40	03-07-2007
Minas Moatize	Carvão e pedra de construção	266.90	15-07-2005
Minas Benga Limitada	Carvão e minerais associados	5563,74	05-05-2009
Minas Revubóé	Carvão	3964.46	01-04-2013
Midwest	Carvão e minerais associados	15 840	01-10-2013
IVCL Zambeze, limitada	Carvão e minerais associados	5595.62	01-10-2013
Eta Star	Carvão	4106.26	27-10-2014
Ncondezi Coal Company Mozambique	Carvão	25 137.28	22-08-2013
Osho Gremach	Carvão e minerais associados	903.28	08-02-2017
ICVL Zambeze, limitada	Carvão e minerais associados	8334.63	13-01-2017
ICVL Zambeze, limitada	Carvão e minerais associados	9501.92	13-01-2017
ICVL Zambeze, limitada	Carvão e minerais associados	5789.17	13-01-2017
ICVL Zambeze, limitada	Carvão e minerais associados	1724.42	13-01-2017
Helin Mining	Granito	677.95	17-03-2017
Red Soils mining limitada	Ferro e minerais associados	712,17	09-07-2020

Fonte: Instituto Nacional de Minas

#### **d. Expansão da Minas de Carvão da Vale em Moatize**

A territorialização da mineração em Moatize levou à usurpação de terras a favor das empresas mineradoras, entre as quais a Vale Moçambique, implementadora do maior projecto de investimento directo estrangeiro na mineração do carvão (Mosca e Selemene, 2011). A usurpação da terra a favor da Vale Moçambique ocorreu em duas fases. A primeira fase da usurpação de terra pela Vale inicia no período de 2007 a 2011, com o anúncio do vencedor (Vale S.A) do concurso público para exploração das minas carvão, a assinatura dos contractos entre o governo moçambicano e a empresa, a efectivação das transacções fundiárias e o reassentamento das populações noutros locais. Foi também no ano de 2011 que iniciaram as operações de mineração da empresa.

A segunda fase da usurpação de terras inicia no ano de 2015 e vai até finais de 2019, quando a empresa aumentou as áreas de exploração de carvão. Esta expansão da mina resultou na

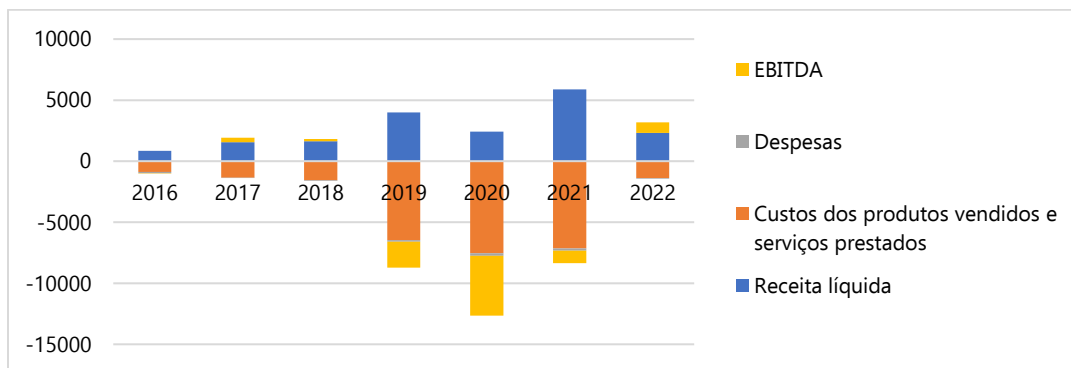
desposseção da terra e meios de produção e subsistência das famílias que tinham, como principais actividades, a prática de agricultura, pesca, criação de gado bovino e caprino e a olaria, especificamente a produção de tijolos.

A expansão das operações mineiras para novas áreas conduziu à necessidade de mais compensações, indenizações. Nesta fase foram afectados cerca 3.000 agricultores e mais de 1.500 oleiros e 130 pastores de gado<sup>15</sup>. Antes de se efectuarem as compensações, surgiram discussões sobre os limites do DUAT detido pela empresa Vale, pois, esta reclamou que estas áreas faziam parte do seu título de DUAT. Entretanto, os camponeses, pastores de gado e oleiros, que desenvolviam actividades nas áreas que se estendem ao longo do rio Moatize, afirmaram que as áreas pertencentes à empresa se encontravam vedadas e que a prática de agricultura, pastagem e olaria nestas áreas reclamadas pela Vale e efectivamente ocupadas pelas comunidades estavam impossibilitadas iniciou antes da presença da empresa<sup>16</sup>.

## 5. INSUSTENTABILIDADE DO NEGÓCIO DO CARVÃO: DESINVESTIMENTO DA VALE S.A E AS CONFLITUALIDADES EM VOLTA DAS COMPENSAÇÕES E INDEMINIZAÇÕES.

No seu relatório de administração de 2020, a Vale S.A anunciou o desinvestimento no negócio do carvão, através da venda de todos os seus activos da mina de Moatize e do corredor logístico de Nacala. De acordo com o relatório de administração da Vale (2020), a decisão surge como uma estratégia para se concentrar nos seus principais negócios e na sua agenda climática, que consiste em tornar-se uma empresa neutra em carbono até 2050. Um dos primeiros passos para o desinvestimento no negócio de carvão foi o estabelecimento de um acordo de compra da participação da Mitsui na mina de Moatize e no corredor logístico de Nacala (Relatório de Administração, 2020).

Gráfico 2 Desempenho financeiro Segmento de carvão da Vale em milhões de dólares



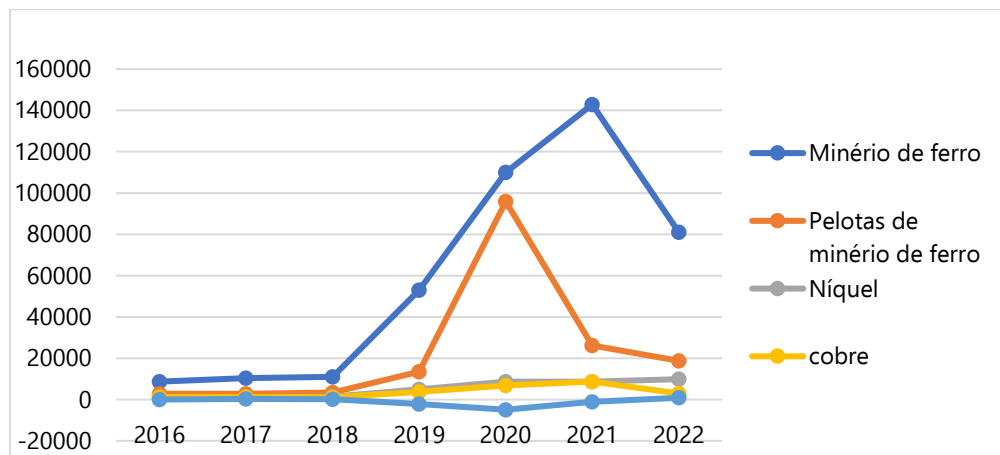
Fonte: elaborado pelo autor com base nos relatórios de administração da Vale

<sup>15</sup> Informação obtida em entrevista com o chefes das comissões de agricultores, oleiros e pastores de gado.

<sup>16</sup> Informação obtida em entrevistas em Junho e Setembro de 2023.

Contudo, as análises dos relatórios de administração da empresa dos anos 2016 a 2022 permitiram compreender que, para além da sua agenda climática, a decisão de desinvestir no negócio do carvão colocando à venda os activos de carvão em Moçambique e a sua participação na mina de carvão de Henan Longyu na China, foi, sobretudo, porque o negócio do carvão já não era sustentável, devido a uma série de factores (ver gráfico 2), entre os quais, uma receita líquida baixa. O EBITIDA é um dos indicadores usados para medir o desempenho empresarial e significa lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização. O relatório de administração da Vale de 2017 indica que desde 2011 o EBITIDA manteve-se negativo, exceptuando nos anos 2017, 2018 e 2022 em que já não havia operações da Vale no sector influenciado pelo aumento do custo dos produtos vendidos e serviços prestados, redução do preço no mercado internacional; por outras palavras, o negócio do carvão não era lucrativo para a Vale.

Gráfico 3. EBITIDA Ajustado em Milhões



Fonte: elaborado pelo autor com base nos relatórios de administração e no relatório de demonstrações financeiras de 2018 da Vale

De acordo com o EBITIDA, o desempenho no segmento de negócio de carvão é o que apresenta resultados baixos e negativos. O segmento de negócio mais rentável para a Vale S.A é o de minerais ferrosos, com os minérios de ferro a apresentar os lucros mais elevados e, em seguida, as pelotas de ferro.

Por conseguinte, a Vale procurou partes interessadas no negócio de carvão e, em Dezembro de 2021, a Vale anunciou ter assinado um acordo com a Vulcan Resources para a venda da mina de Moatize e do corredor logístico de Nacala. O valor da transacção declarado foi de 270 milhões de dólares constituído por 80 milhões USD na conclusão da transacção e 190 milhões USD do negócio existente até à conclusão. Outrossim, foi estabelecido um acordo de 10 anos sobre os *royalties*<sup>17</sup>. A efectivação do acordo estava dependente da aprovação do governo e do Ministério dos Recursos Naturais e Energia. A venda dos activos de carvão em Moçambique pela Vale S.A ocorreu num contexto em que

<sup>17</sup>Disponível em <https://revista.negocios.co.mz/vale-anuncia-venda-dos-seus-activos-de-carvao-a-vulcan-minerals/> [acedido em 17 de Maio de 2023]

decorriam alguns processos legais no Tribunal Administrativo. O objecto dos mesmos era garantir a disponibilização de informações de interesse público, relatórios de desempenho ambiental, acordos celebrados com as comunidades e governos. Por outro lado, a Ordem dos Advogados submeteu ao tribunal um processo contra empresa Vale exigindo o pagamento de indemnizações e compensações a 760 famílias em Cateme.

De igual modo, alguns agricultores de pequena escala e oleiros, que vêm reclamando o pagamento de compensações pela perda das suas terras, que foram cedidas à Vale no período da expansão da área da mina entre os anos 2015 e 2019. Muitas famílias aguardam por compensações e reparo de danos. Há famílias que vivem nas proximidades da mina e que estão há muitos anos à espera de serem reassentadas pela Vale, estando expostas a riscos de doenças devido à poluição, *stress* e violência (AIAAV, 2021; ADECRU *et al*, 2022). Algumas organizações da sociedade civil, junto com os grupos de oleiros, os agricultores e organizações comunitárias de base, desenvolveram acções de advocacia, exercendo pressão sobre o Ministro de Recursos Minerais e Energia e, Max Tonela, para que não aprovar o acordo de compra e venda da mina de Moatize e do corredor logístico de Nacala antes que a empresa pagasse as indemnizações e compensações e reparasse os danos causados às famílias que vivem próximo da mina<sup>18</sup>. A empresa reagiu e informou a imprensa que cumpriria as suas responsabilidades e que, o que não fosse cumprido, seria realizado pelo novo titular dos activos<sup>19</sup>. Entretanto, no dia 23 de Março de 2022 foi emitido um despacho a autorizar a venda dos activos à empresa Vulcan Resources.

A decisão agudizou as conflitualidades existentes entre a mineradora e as populações que perderam as suas terras com a expansão da mineração. Desta forma, a nova proprietária dos activos de carvão, a Vulcan, herdou as conflitualidades sobre as compensações e indemnizações devidas pela Vale. As relações entre a Vale Moçambique e as populações locais foram sempre marcadas por conflitos que levaram a revoltas e manifestações de oleiros, agricultores e reassentados<sup>20</sup>. (Eusébio, 2020; Osório e Silva, 2017). Estas revoltas e manifestações voltaram a ter lugar em 16 e 18 de Junho e em 20 Agosto de 2023, opondo as comunidades à empresa Vulcan<sup>21</sup>. Em entrevista, um pequeno agricultor explicou o seguinte:

*Em termos de machamba, o que aconteceu foi o seguinte: A Vale, quando chegou, fez uma reunião com o Secretário e a população que esteve lá. A palavra que tirou a empresa Vale foi a seguinte: nós queremos esse espaço e vamos vos indemnizar; mas, por enquanto, como vocês já deitaram a vossa força, têm verduras, outros ainda não colheram milho, vamos entregar só um dinheiro da vossa semente. Para vocês não perderem a semente, vão comprar a semente e guardar e, depois, nós viremos*

---

<sup>18</sup>Disponível em <https://justica-ambiental.org/2022/02/17/carta-aberta-ao-mireme-e-ao-governo-de-mocambique-a-respeito-da-venda-da-vale-mocambique/> [consultado em 23 Fevereiro de 2023]

<sup>19</sup> "Vale Moçambique diz que vai cumprir compromissos com o Governo e comunidades antes de abandonar a mina de Moatize Diz também que o que não for feito será continuado pelo novo dono da mina" in Jornal CanalMoz, diário digital, Ano 11 | número 3157 Maputo, Quinta-feira 24 de Fevereiro de 2022.

<sup>20</sup> Houve manifestações em 12 Janeiro de 2012, 16 de Abril de 2013, em Outubro de 2018 e no corrente ano 2023 nos meses de Junho e Agosto.

<sup>21</sup> Informação obtida em entrevista com grupos focais de oleiros e agricultores, realizada no dia 17 de Setembro de 2023.

*debater convosco se vamos vos dar as vossas machambas e sobre as vossas indemnizações. A partir do cadastro, virão vossos nomes impressos e as pessoas que o nome constar na lista deverão levar seus documentos para receber o dinheiro da semente que se perdeu. Porque eles não queriam mais ver ninguém na machamba, e nós só íamos lá tirar feijão nhemba, feijão boér. Recebeu-se esse dinheiro e, desde 2019 até hoje, as promessas que fizeram de machamba já não há, de indemnizações já não há. (Homem, agricultor, entrevista de 30 de Junho de 2023, Moatize).*

Na mesma senda, dois outros entrevistados explicaram:

*Em 2019 vieram aqui, começaram a cadastrar. Disseram, depois de nos cadastrar, vocês não podem continuar mais aqui, aquilo que tem na vossa machamba podem tirar, não podem continuar mais aqui, vamos conseguir abrir outra machamba outro lado. Depois do fim do ano de 2019, que nos proibiram, fomos chamados com eles; eu sou cabeçalho ou líder do grupo; somos 178. A partir daquela primeira ponte Moatize até lá somos 179 agricultores. Então, quando eu fui ligado com a empresa (...); mas daí eles disseram que não, o pagamento aqui vai ser diferente porque as áreas, os metros cúbicos que cada um tinha, eu tinha 500 metros, outros tinham poucos metros cúbicos, dependendo o valor dos metros cúbicos, então. Então, disseram assim: nós vamos fazer cálculo; aquilo que nós medimos deu quantos metros cúbicos. Por exemplo, aí na minha machamba tinha milho, feijão nhemba, abóbora, feijão nhangolo e pepino; então eles fizeram um cálculo daquilo aí. Recebi 18 mil meticais só. Então, antes de eu assinar, eu fiz uma reclamação que esse 18 não vai para nada. Então, eu disse: o dinheiro que vocês me dar não vai chegar para eu abrir outra machamba porque, actualmente, esse 18 mil só posso [comprar] material enxada, algumas coisas; e dinheiro para dar àqueles outros homens para abrir machamba não vai dar. Então, eles disseram: nada, vocês recebem esse dinheiro e, depois, vão requerer outros documentos para receber os 119 mil meticais que é indemnização; depois de indemnização, haverá outro dinheiro de projecto. (Homem, entrevista de dia 21 de Setembro 2023)*

*A mineradora Vale transitou accionista para nova empresa VULCAN. Nós tivemos essas perguntas, àquele gerente que estava na altura e o mesmo individuo que permanece até hoje, Senhor Horácio que é gerente da empresa VULCAN da área social, com os seus monitores, malta Luís Amudo, está aí o Hélio. E, para além disso aí, fizemos uma carta particularmente a questionar esta transição que se realizou entre a VULCAN e a VALE, e sabendo que a empresa tem os assuntos pendentes, que ainda não foram resolvidos: tratando dos oleiros, indemnização assistida, agricultor; como é que vai ser? será que na despedida dessa empresa VALE as coisas vão parar desse jeito? Disseram: não, a transição de accionista não significa dizer que todos problemas ficaram parados: quem vai assumir é essa nova empresa a VULCAN que vai começar a exercer actividades de exploração mineira no terreno. (Homem, Oleiro, Moatize entrevistado no dia 19 de Setembro de 2023)*

Com vista a solucionar as questões de indemnização foi estabelecida uma plataforma de diálogo entre governo local, a empresa Vulcan e os membros das comunidades afectadas. Contudo, a

plataforma de diálogo não alcançou quaisquer consensos pois a empresa afirma que os dados em sua posse indicam que foram resolvidas todas as questões de pagamento de compensações e indemnizações. O governo do distrito de Moatize afirmou não estar em condições de decidir sobre o mesmo e que há casos de oportunismo em que pessoas que não foram afectadas passaram a estar inclusas nos grupos que reivindicam o pagamento. Por conseguinte, o Governo do Distrito de Moatize submeteu o caso à Procuradoria distrital<sup>22</sup>. A decisão tomada pelo governo do distrito mostra como as decisões tomadas a nível central tendem a deslocar as conflitualidades para as periferias, as quais não têm poder de decisão sobre a solução das mesmas.

## **6. NOVA EMPRESA, MESMAS PRÁTICAS: MECANISMOS DE COMPENSAÇÃO INEFICAZES E EXCLUDENTES E ESVAZIAMENTO DO ESTADO**

A penetração do grande capital (Investimento Directo Estrangeiro) no meio rural tem sido visto pelos governos nacionais dos países em desenvolvimento, como fundamental para o desenvolvimento socioeconómico (Sambo, 2020). Neste contexto, têm sido instaurados mecanismos de compensação vinculados à implementação de projectos de investimento como forma de inclusão, principalmente de famílias afectadas, em processos de desenvolvimento rural (Bruna, 2023). Adoptou-se a definição de mecanismo de compensação de Bruna (2023) segundo a qual:

Os mecanismos de compensação incluem os previstos na legislação por expropriação de terra (indemnizações, reassentamentos, entre outros, negociáveis em consulta comunitária), mas incluem também outros processos, como a geração de emprego, programas de responsabilidade social das empresas, planos de desenvolvimento social e comunitário, que visam proporcionar estratégias alternativas de subsistência e de geração de rendimentos. Ou seja, todos estes constituem formas de compensar as comunidades afectadas pela perda de terras e recursos, e pela ruptura das suas estratégias de subsistência, com o objectivo de incorporá-las no desenvolvimento rural promovido pelo investimento ou projecto (Bruna, 2023: 2-3).

No presente texto os mecanismos de compensação abordados são o emprego e a responsabilidade social empresarial

### **a. Emprego**

Nos debates sobre a aquisição de extensas áreas de terra existe a ideia de que os projectos de investimento trazem consigo um conjunto de benefícios materiais. Dentre estes, destacam-se a integração em mercados globais, aumento das instituições formais do Estado, e esquemas de compensação como a responsabilidade social empresarial que acompanham os investimentos (Gerber e Haller, 2020). A promoção de emprego nas áreas onde as actividades de exploração mineira

---

<sup>22</sup> Entrevista com o Administrador do Distrito de Moatize, realizada no dia 11 de Julho de 2023.

têm lugar é apontado, pelos governos e investidores, como um dos maiores benefícios gerados pela indústria extractiva. (Cordes, Ostensson e Toledano, 2016).

Esta visão é encontrada na Estratégia Nacional de Desenvolvimento de Moçambique 2015-2035 e nos programas quinquenais dos governos<sup>23</sup> os quais apresentam um discurso que aponta para os benefícios que a atracção de investimento estrangeiro para a indústria extractiva tem para criação de emprego e de uma nova classe operária, constituindo, por isso, uma das estratégias de promoção de emprego do governo moçambicano. No sector extractivo, a mineração de carvão tem contribuído para a criação de emprego. Na Província de Tete e em Moçambique, a Vale foi, em tempos, o maior empregador em Moçambique com mais de 11 000 trabalhadores directos e de empresas subcontratadas (Tsuji e Otsuki, 2023, Relatório de Administração 2021). A Vulcan é actualmente o maior empregador com um total de 17.120 trabalhadores, dos quais 5.603 são trabalhadores directos e 11.571 de empresas subcontratadas; de entre estes, 97% dos trabalhadores são nacionais. Em termos de distribuição por sexo, 89% são homens e 11% são mulheres.

Contudo, a questão da criação de empregos e contratação de mão de obra local é, até certo ponto, controversa. Existem políticas publicas<sup>24</sup> que obrigam a contratação preferencial de mão de obra nacional, havendo quotas estabelecidas para a contratação de mão de obra estrangeira em função do porte da empresa. As grandes empresas, como a Vulcan, têm a quota de 5% para contratação de mão de obra estrangeira. Não obstante, tal como Cordes, Ostensson e Toledano (2016) explicam, a contratação de mão de obra local pode ter diferentes significados: a nível nacional, local pode significar cidadão do país; na área do projecto, local pode significar natural da zona hospedeira do projecto. Assim sendo, a contratação de mão de obra local pode não ser de naturais da zona hospedeira.

Todavia, embora aclamado pelas elites no poder, a criação de emprego pelas mineradoras em Moatize tem sido alvo de muitos debates e críticas no âmbito académico e no meio das OSCs. Estas últimas referem que, apesar de o megaprojecto de carvão em Moatize ser o que mais emprega em Moçambique, na prática, há uma distribuição desigual das oportunidades. Os trabalhadores estrangeiros e moçambicanos com melhor qualificação académica, geralmente oriundos dos centros urbanos (Maputo, Beira, Tete, Nampula), e das províncias do sul do país, obtêm melhores posições e condições contratuais que os locais (Mosca e Selemene, 2011; Kirshner e Power, 2015; Osório e Silva, 2017; Tsuji e Otsuki, 2023). Para Kirshner e Power (2015), o número limitado de posições é resultado dos procedimentos para recrutamento, que é feito por empresas especializadas.

Havia muitas expectativas, por parte dos naturais de Moatize, em relação à empregabilidade. Porém, a abertura de candidaturas em Tete para os naturais das zonas hospedeiras dos projectos, em particular da Vale, limitou-se a um número reduzido de vagas para técnicos especializados, motoristas

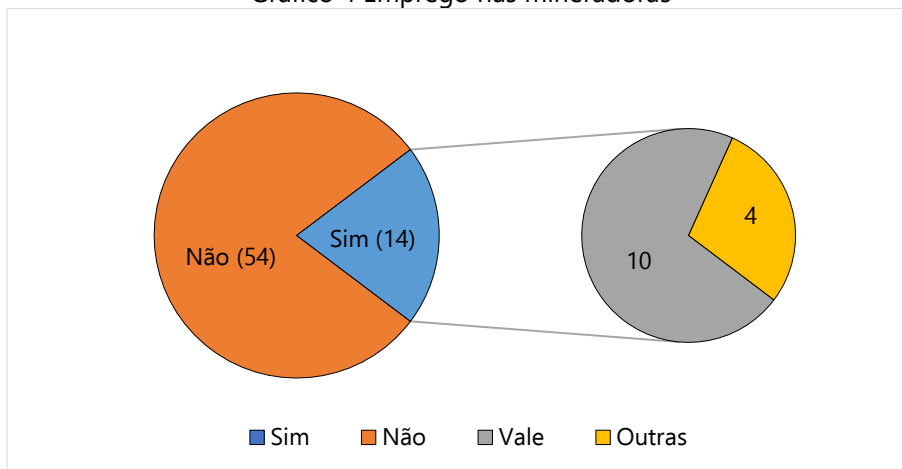
---

<sup>23</sup> Os planos quinquenais dos governos da Frelimo estabeleceram como prioridade nos seus programas de governação a atracção de investimento estrangeiro para impulsionar a produtividade, emprego e o crescimento da economia.

<sup>24</sup> Ver Lei n.º 13/2023 (Lei do Trabalho que revoga a Lei n.º 23/2007, de 1 de Agosto); Decreto n.º 63/2011 (Regulamento de Contratação de Cidadãos de Nacionalidade Estrangeira no Sector de Petróleos e Minas).

e segurança, as quais não exigem muito rigor em termos de qualificação (Tsuji e Otsuki, 2023; Kirshner e Power, 2015).

Gráfico 4 Emprego nas mineradoras



Fonte: Elaborado pelo autor com base nos inquéritos

O gráfico 4 apresenta os resultados obtidos no inquérito em relação a acesso a emprego nas mineradoras pelos residentes de Moatize a um total de 68 inquiridos; destes, 79,4% respondeu que não trabalha nas mineradoras e 20,6% respondeu que trabalha nas mineradoras como contratados e por empresas subcontratadas. Dos 20,6% inquiridos que afirmaram trabalhar nas minas, cerca de 14,7% (10) trabalha para a Vulcan (ex-Vale) e 5,9% (4) trabalha para outras mineradoras (ICVL e Minas Moatize).

Tabela 3. Posições ocupadas e nível escolar dos inquiridos empregados pelas mineradoras

Função	Nível primário	Nível secundário	Total
Agente de limpeza	2		2
Segurança	2		2
Ajudante de mecânico		1	1
Mecânico	1		1
Ajudante de construção	1		1
Motorista		2	2
Monitor		2	2
Operador de mina		1	1
Supervisor	1	1	2
Total Geral	7	7	14

Fonte: elaborado pelo autor com base nos inquéritos.



Na tabela 3 apresenta-se a distribuição das funções e respectivo nível escolar dos inquiridos que responderam ter emprego nas mineradoras. De um total de 14 inquiridos que responderam ter emprego nas mineradoras, constatou-se que sete inquiridos possuem nível primário e outros sete possuem o nível secundário.

Cordes, Ostensson e Toledano (2016) afirmam que frequentemente existe uma certa frustração por parte dos habitantes nas zonas hospedeiras em relação às oportunidades de emprego, pois, geralmente, não há correspondência entre as habilidades requeridas pelas mineradoras ou suas subcontratadas e as habilidades que a população local possui. O que leva à importação de mão de obra estrangeira e de moçambicanos mais bem qualificados, na sua maioria oriundos de Maputo (Tsuji e Otsuki, 2023).

A promoção de emprego é apontada como um dos principais benefícios dos grandes investimentos. As leis de trabalho obrigam que a maior parte dos colaboradores seja de origem nacional. Todavia, pouco beneficia os residentes das zonas hospedeiras dos projectos de investimento. Para Osório e Silva (2017) pouca inclusão de mão de obra local (nativos) é resultado da inexistência de estratégias para privilegiar as comunidades locais pelo governo moçambicano. Todavia, existe legislação que rege as relações de trabalho e o recrutamento que não abre espaço para que os processos de recrutamento sejam feitos tendo em conta binómio cidadão local/nativo - cidadão de outras regiões, por exemplo, as leis de minas e de trabalho; por outras palavras, não permitem que se recrute preferencialmente os nativos das zonas hospedeiras de projectos de investimentos. Por um lado, a Lei de Minas prevê que o recrutamento de pessoal deve ser por concurso público devendo ser publicado em jornais de maior circulação, rádio, televisão ou internet<sup>25</sup>. Por outro lado, a Lei do Trabalho<sup>26</sup> (Lei n.º 13/2023 de 25 de Agosto), ao estabelecer, entre outros princípios, o princípio de não-discriminação por raça, cor, etnia, lugar de nascimento, não admite recrutamento que discrimine por lugar de nascimento. Por conseguinte, os requisitos, em termos de qualificação e das regras de recrutamento, colocam, a priori, os residentes locais em desvantagem.

### **b. Responsabilidade social empresarial**

A Responsabilidade social empresarial é definida de diferentes formas. Nesta pesquisa adoptou-se a definição simples e objectiva apresentada em Reinhardt, Stavins e Vietor (2008): sacrificar os lucros em prol do interesse social. É neste âmbito que Gerber e Haller (2020) consideram que a responsabilidade social empresarial (RSE) é uma ideia nebulosa pois traz ao de cima a ideia de que as empresas têm outras obrigações para além de obter lucros, criar postos de emprego e pagar impostos. Para outros autores, a responsabilidade social empresarial seria uma ferramenta de gestão de risco para as empresas transnacionais que operam em ambientes caracterizados por conflitos sociais, decorrentes das actividades mineiras. Em tais contextos, a RSE funciona como um mecanismo

---

<sup>25</sup> Ver artigo 33 da Lei de Minas.

<sup>26</sup> A Lei n.º 23/2007, já revogada, indicava, na sua interpretação, o princípio de não-discriminação por sexo, raça, ser portador de HIV e outros princípios retirados das fontes de direito de trabalho, como a Constituição da República.

para garantir a operabilidade da empresa (Hoelscher e Rustad, 2019), ou seja, como uma contramedida ao risco social .

Para além de gestão de risco, Frynas (2005) aponta outros motivos que levam as empresas na indústria extractiva a engajarem-se em actividades de RSE, designadamente, obtenção de vantagens competitivas, gestão das percepções externas, manter os trabalhadores satisfeitos e manutenção de um ambiente de trabalho estável. Com efeito, um dos aspectos centrais nos debates sobre a RSE é quão inclusivo ou excludente são os programas de RSE, até que ponto estes programas contribuem para a reprodução da lógicas de inclusão e exclusão pré-existentes na sociedade.

Em Moçambique, a responsabilidade social empresarial no sector extractivo tem um carácter obrigatório: as empresas que operam na indústria extractiva tem o dever de fazer planos de investimento social cujo valor é definido no contracto de concessão ou memorandum com o governo. Os planos de investimento devem surgir de uma concertação entre as empresas e as comunidades afectadas. Os planos de investimento são estabelecidos por meio de Acordos de Desenvolvimento Local ou por Memorandos de Entendimento. Os governos provinciais e distritais têm a responsabilidade de aprová-los.

Em Moçambique, existe uma política de responsabilidade social empresarial na indústria extractiva (Resolução N°21/2014 de 16 de Maio de 2014)<sup>27</sup> e um guião de implementação (Diploma Ministerial n°8/2017 de 16 de Janeiro de 2017). Todavia, estes instrumentos não têm carácter vinculativo, estando a sua obrigatoriedade de implementação de iniciativas de RSE baseada no contracto com o governo na cláusula referente ao desenvolvimento local<sup>28</sup>. O guião de implementação da política de RSE estabelece os procedimentos.

As iniciativas de responsabilidade social empresarial praticadas pelas empresas, Vale e actualmente pela Vulcan, apresentam duas lógicas semelhantes. Por um lado, as iniciativas que incidiam sobre serviços sociais, como a construção e reabilitação de escolas, hospitais, abastecimento de água, oferta de ambulâncias, entre outros. Por outro lado, estavam as iniciativas de geração de renda, apoio à produção, apoio na mobilidade, formação técnico profissional através de distribuição de bicicletas.

A presença da Vulcan em Moatize não trouxe consigo uma nova abordagem sobre o desenho e as práticas dos programas de RSE, pois não possui um programa de RSE *sui generis*, ou seja, as iniciativas são uma continuidade dos programas implementados pela Vale Moçambique (ver quadro 1). A continuidade das acções de responsabilidade social tem um lado positivo e um lado negativo. Por um lado, evita que haja uma disrupção nas actividades planificadas para o exercício económico<sup>29</sup>. Por outro lado, faz com que a Vulcan tenha de lidar com os legados e deficiências dos programas de RSE

---

<sup>27</sup> Estes instrumentos foram elaborados em 2014, numa altura em que muito se discutia sobre o papel da indústria extractiva no desenvolvimento em Moçambique e os benefícios fiscais que são concedidos às grandes empresas.

<sup>28</sup> O contracto de concessão da mina Moatize entre o Governo e a Vale ainda não tinha uma cláusula de desenvolvimento local, Não obstante, estava previsto apoio para programas sociais.

<sup>29</sup> Com a compra de activos das minas de carvão, o pessoal permaneceu o mesmo, em particular os responsáveis pela área social da Vulcan, que tomou o controlo das operações em Abril de 2022.

implementados pela Vale Moçambique. As entrevistas permitiram constatar que, durante o período em que a Vale operou em Moatize e actualmente com a Vulcan, os agregados familiares tiveram acesso diferenciado às iniciativas de RSE. A Vale promoveu projectos de geração de renda através da produção de galinhas em Cateme e Moatize. Constatou-se a cooptação das lideranças locais, como uma estratégia de manter alianças e garantir o controlo sobre as populações afectadas pela mineração. A selecção dos beneficiários foi controlada pelas estruturas do bairro e pelas autoridades tradicionais. Os agregados familiares beneficiários faziam parte das estruturas locais de lideranças ou tinham ligações a elas. tal como se pode depreender dos relatos dos entrevistados que passamos a citar:

*Sim, recebi esse projecto de frango. Para mim, foi aleatório porque não estive enquadrado; alguém que tinha recebido [e] que era secretário da unidade; então, o secretário da unidade encontrava-se com deficiência, não estava a movimentar [e], então, cedeu à secretária do quarteirão, [que] também teve medo que (...) essa actividade não vou conseguir. Então, aleatoriamente, pediu a mim se eu podia conseguir; eu disse, escreve meu nome; então, enviou-me para o município para substituir o nome do secretário. Eu recebi dois lotes [de frangos]: o primeiro lote foi de 200, em 2018., então, o segundo lote também, apesar que já levou muito tempo, levou mais de um ano, enquanto estávamos à espera para receber o segundo lote (Homem, 65 anos, reformado da Minas de Moatize, Moatize, entrevistado em Junho/Julho de 2023).*

Outro entrevistado explicou:

*Foi um esforço para conseguir, para enquadrar; aí foi esforço porque sempre havia esse sistema de escolhe, escolhe; para eu conseguir, até porque fui ter com esses madalas porque trabalham lá também. Pedi o meu nome para entrar. Foi um senhor que vive ali assim, porque ele, como era dos primeiros grupos que entraram naquele tempo em que a empresa entregava 4 lotes; então, ele, como já era conhecido lá, eu corri atrás dele e me ajudou. (...) porque 2021, mês de Dezembro, é que começaram [e] me deram o primeiro lote. Então, quando acabei de vender, no mês de Abril, (...) não me deram mais (Homem, Avicultor, Moatize, entrevistado em 18 de Setembro de 2023).*

A Vulcan herdou os conflitos sociais em torno das compensações que, levaram a manifestações por grupo de oleiros, agricultores de Moatize em Junho e Agosto de 2023. Uma das respostas imediatas a esta questão foi a concessão de benefícios a determinados segmentos populacionais. Verificou-se que a Vulcan deu continuidade ao programa de preparação para o mercado trabalho, que consiste na formação técnico-profissional em áreas, como serralharia, electricidade, soldadura, culinária, empreendedorismo, entre outras. Os beneficiários foram escolhidos entre os jovens dos agregados familiares que tinham na agricultura a sua principal fonte de subsistência cujas terras tinham sido usurpadas nos processos de expansão da área da mina entre os anos 2018-2020.

Segundo Hoelscher e Rustad (2019), os conflitos de natureza social e ambiental que não são mitigados podem afectar negativamente o desempenho financeiro e as operações dos megaprojectos na indústria extractiva, colocando pressões políticas sobre as empresas e governos. A

Vulcan, como forma de mitigar o risco de surgimento de outras revoltas, determinou que a selecção dos beneficiários do programa de preparação para o mercado de trabalho fossem filhos dos agricultores que perderam as suas terras em favor da Vale, o que, no nosso entender, constitui uma manobra da empresa, de usar as iniciativas de RSE como uma contramedida ao risco social. Os relatos seguintes testemunham desta tendência:

*Então, eu como responsável de algumas machambas, estou a falar de Tibo; então, eu e mais um colega ali acabámos [e] a empresa nos deu essa responsabilidade de inscrever todos os jovens da cidade de Moatize para aderir nessa formação; que quem está em frente daquela formação é Aldelia e a Tecnicol. Para nós, eu e o meu colega, que estou a referir lá de Nhantchere, fomos ditos só para seleccionar os miúdos cujos pais eram donos das machambas do Tibo. (Chefe da comissão agricultores de Tibo, entrevistado no dia 1 de Julho de 2023).*

*Eu tive informação, com aqueles da comissão que andam atrás do programa, dizendo que... que temos de trazer o nome de nossos filhos para fazer formação. Então, eu falei com o meu filho e o meu filho foi entregar o nome lá. São homens da nossa comissão; fez-se uma comissão para aquelas pessoas que não queriam ser dadas o seu direito de indemnização. Então, esses eram para andar atrás desse assunto lá na empresa Vulcan e, quando são dados uma informação, vêm dar na comunidade. Aqueles informantes disseram que a empresa está a prometer que outros vão ser dados galinhas para criar, para projectos, outros vão ser dados vagas, outros vão ser beneficiados para formação. Então, eu respondi que eu prefiro que meu filho faça formação, em vez de receber galinhas. Lá disseram assim; as pessoas da comissão que têm duas machambas, não pode ser mentido que vai ser beneficiado no projecto em duas machambas; só têm de levar o filho para vir fazer formação aqui. (Camponesa, Moatize entrevistada no dia 9 de Julho de 2023).*

A falta de avaliação dos impactos das iniciativas desenvolvidas no âmbito da RSE tem resultado na continuidade de programas ineficazes. A título de exemplo o programa de preparação para o mercado de trabalho, implementado de Setembro de 2021 a Outubro de 2023<sup>30</sup>, a continuidade dos projectos negligenciou alguns aspectos, entre os quais, como refere Osório e Silva (2017), o grau de empregabilidade dos formados e o total de auto-empregos criados após a formação. Por conseguinte, a formação chega a ser ineficaz, pois os formados permanecem desempregados.

Com efeito, no que se refere à formação de capital humano, as empresas da indústria extractiva têm a obrigação de contribuir para formação de moçambicanos nas áreas de interesse e, no âmbito da sua responsabilidade social, contribuir para o desenvolvimento do capital humano, sem, no entanto, indicar os limites destas acções. No concernente à iniciativa de produção de galinhas, a maior parte dos entrevistados beneficiários deste projecto não está a dar continuidade à actividade por razões de ordem diversa: má gestão dos valores obtidos, subida dos preços de insumos, tais como pintos, ração e vacinas, altas perdas no período de Verão devido às altas temperaturas, mas também, por

---

<sup>30</sup> Ver <https://tecnicol.co.mz/> acedido no dia 12 de Dezembro de 2023.

problemas ligados à oferta, pois as famílias produtoras em Cateme e na vila de Moatize vendem no mercado municipal de Moatize, onde se registou excesso de oferta<sup>31</sup>.

Tabela 4: Programa de responsabilidade social empresarial da Vulcan

<b>Programas de RSE com exclusividade no acesso</b>	<b>Objectivo</b>	<b>Número de beneficiários</b>	<b>Programas de RSE sem exclusividade e no acesso</b>	<b>Objectivo</b>	<b>Número de beneficiários</b>
Agricultura	São fornecidas sementes certificadas, assistência técnica aos produtores, instrumentos de produção, e lavoura mecanizada. O projecto envolve a contratação de empresas agrícolas para fornecer insumos, assistência técnica, acordos de off take, e cartografia geográfica aos agricultores, a ser realizada com o seu próprio pessoal.	1523	Abastecimento de Água	O projecto, centrado na gestão de risco e impacto, objectiva contratar empresas para construir furos, manter sistemas independentes de abastecimento de água, ampliar o sistema de água do FIPAG e fornecer água através de camiões-cisterna às comunidades de Trecho Sul, bairros de Moatize, e Cateme.	42.000
Empoderamento de raparigas: Ir mais longe	Reduzir as taxas de abandono escolar e promover a reintegração na escola secundária.	400 raparigas			
Preparação para o Mercado de trabalho	Capacitar os jovens residentes em Tete em competências interpessoais e técnicas	1000			
Avicultura	Apoiar a produção de galinhas, como actividade que gera rendimento	120			
Mobilidade: Vai de bike	Facilitar as deslocações e transportes nas comunidades através da distribuição de bicicletas e montagem de oficinas de bicicletas	2700			
Apoio social: Orfanatos: Mão Amiga	Apoiar orfanatos e abrigos de idosos em termos de promoção da saúde e bem-estar, através de acções sociais	354			
Criação de gado	Prestar assistência técnica aos criadores de gado	218			

Fonte: elaborado pelo autor com base nos dados disponibilizados na página da Vulcan (<https://www.vulcaninternational.com/pt/sustainability/us-in-the-community/>)

<sup>31</sup> Informações obtidas em entrevista a reassentados e afectados pela mineração em Moatize.

### c. Esvaziamento do Estado pela mineradoras através de medidas de responsabilidade social empresarial

A provisão de serviços básicos no século XX alterou-se: os serviços públicos deixaram de ser monopólio do Estado e ocorre fora das burocracias estatais, como resultado de práticas de gestão pública moderna que envolvem soluções de mercado na provisão de serviços públicos (Kjaer, 2004; Milward e Provan, 2000). Este processo tem conduzido a um esvaziamento do Estado no processo de provisão de serviços públicos.

Nos países em desenvolvimento, as empresas transnacionais extractivas operam no meio rural e são geralmente os principais agentes económicos, sendo frequentemente chamadas a desenvolver actividades que são da responsabilidade do governo (Hoelscher e Rustad, 2019). Langa e Massingue (2014), ao analisarem o papel da política de responsabilidade social empresarial em Moçambique, afirmam que estas acções têm o potencial de criar uma certa dependência em relação aos megaprojectos, na medida em que as comunidades nas zonas hospedeiras carecem de vários serviços públicos que passam a ser oferecidos pelos megaprojectos de mineração.

No âmbito da implementação dos projectos sociais, a Vale implementou um conjunto de iniciativas de construção e reabilitação de hospitais e centros de saúde, oferta de imobiliária, equipamento e ambulâncias, abertura de furos de água, construção de mercados, reabilitação de estradas, construção de escolas e casas para professores, formação profissional, entre outras (Jesus, 2017). Estes investimentos em serviços de natureza pública são, aparentemente voluntárias, mas a prática mostra que têm uma natureza vinculativa que surge do cumprimento das cláusulas nos contractos de concessão com o Estado de Moçambique. Por conseguinte, a provisão de serviços públicos no meio rural em Moçambique nas zonas hospedeiras de projectos de investimento na indústria extractiva é caracterizada por um processo de esvaziamento do Estado que surge, não pelo envolvimento de soluções de mercado na provisão de serviços públicos, mas porque as empresas transnacionais aparecem a desempenhar funções que são da responsabilidade do Estado.

Neste contexto, no caso particular da exploração de carvão em Moatize, verifica-se uma tendência de surgimento de uma relação de dependência, quer dos governos locais, assim como das comunidades residentes nas zonas hospedeiras, em relação aos programas de RSE das mineradoras, os quais incidem sobre actividades de natureza pública e da responsabilidade do Estado. Como indica um entrevistado:

*Fizemos o nosso documento das prioridades do distrito. Por exemplo, para mim, a principal prioridade foi produzir cerca 900 carteiras para as escolas; tendo essas carteiras no distrito, teríamos todas as escolas com carteiras [e] nenhum aluno sentariam no chão. Quer dizer, é uma prioridade que definimos e que tem impacto na sociedade. Só que as empresas, actualmente a Vulcan... Mas a Vale tinha um procedimento um pouco estranho relativamente às instruções, porque eles faziam contacto directo com as populações para saber o que é que elas querem; então, nós trabalhamos com eles no sentido de mostrar que não é assim como se deve fazer, quem entra em contacto com as populações, que faz o levantamento das necessidades, é o governo distrital e submete a vocês para poderem ajudar a resolver (Administrador de Moatize, Moatize, entrevistado em 11 de Julho de 2023).*

*A empresa aqui não está a ajudar em nada, aqui no nosso distrito de Moatize. Falando de estradas: passou nessa estrada [e] viu; não faz sentido uma empresa grande sediada aqui no distrito de*

*Moatize; nós não poderíamos ter acesso esburacados. Tem muito dinheiro aqui. Para mim, a empresa não está a fazer nada* (residente em Moatize entrevistado em 3 de Julho de 2023).

*Nós temos esse compromisso com a empresa Vulcan, que é aquela que mais actua aqui. Já no início deste ano, inclusivamente pedimos para que eles nos informassem qual é o valor disponível para responsabilidade social para este ano; é verdade que, com o problema da descentralização, muitas das vezes as coisas se complicam; eu sei que eles mandaram isso; mas mandavam para o secretário do Estado, não mandavam para o governo distrital. Eu, ainda ontem, só para dar exemplo, ainda ontem recebi um documento aqui, proveniente da secretaria do Estado, que não nos consulta sobre uma actividade que a empresa quer mandar fazer; está assim; boa tarde; pedem a proposta de guia para reabilitação, da empresa Vulcan, das seguintes estradas; pedem-me para indicar as estradas, para nós escolhermos uma que achamos que é prioritária para o distrito. Então, o que nós fazemos foi informar a província que a nossa preferência é esta estrada aqui; agora, quanto é que vai custar isso, já é a nível provincial, lá, onde estão os órgãos que gerem as mineradoras, porque essas mineradoras a nível provincial têm órgãos que se relacionam directamente com eles, e, se nós formos a meter a mão directamente, também estamos causar que a empresa fique sem saber com quem lidar* (Administrador de Moatize, Moatize, entrevistado em 11 de Julho de 2023).

Com efeito, aos megaprojectos de mineração, inicialmente implementados pela Vale Moçambique e actualmente pela Vulcan, são requeridos a resolução de problemas sociais que são da responsabilidade do Estado. Desse modo, as empresas são obrigadas a desenhar um programa de responsabilidade social, que pode tomar a forma de memorando de entendimento ou acordo de desenvolvimento, que deviam envolver partes interessadas, entre as quais encontram-se as comunidades. Efectivamente, a Vale, a Vulcan, o governo provincial ou distrital e as comunidades não firmaram qualquer acordo de desenvolvimento local ou memorandum de entendimento, ainda que incorporado nas suas práticas de gestão de iniciativas de RSE. Por outro lado, verifica-se o desvio aos procedimentos estabelecidos no guião de implementação da política de RSE na indústria extractiva relativos à coordenação inter-institucional, em que as acções de RSE surgem como reprodução das práticas a serem implementadas noutros locais, e que a Vulcan apenas deu continuidade, e não de visão partilhada e coordenada pelas partes interessadas. De igual modo, não está claramente definida a origem das iniciativas de RSE implementadas pelas mineradoras, se são o resultado de memorandos de entendimento ou acordos de desenvolvimento local.

Ademais, as acções de responsabilidade social empresarial na indústria extractiva, para além de contribuírem para o esvaziamento do Estado, elas podem ter outros efeitos. De acordo com Epifania e Massingue (2014), as comunidades afectadas pela mineração não dispõem de vários serviços públicos e as empresas mineradoras, ao proverem tais serviços, podem levar à descredibilização do Estado como provedor de serviços básicos, facilitando o aumento do poder das empresas sobre as comunidades e, dessa forma, reduzindo a autonomia e as possibilidades de reivindicação das comunidades acerca dos efeitos adversos da mineração sobre as suas vidas.

## 7. IMPACTOS DA MINERAÇÃO DO CARVÃO EM MOATIZE NA SUBSISTÊNCIA RURAL

### a. Intensificação da crise de reprodução social do “campesinato”

A forma como as famílias rurais seleccionam as áreas onde se vão reproduzir socialmente é influenciada pela existência certas condições entre elas: proximidade de fontes de água, rios, lagos, disponibilidade de terra fértil para a prática de agricultura, pois, embora as famílias rurais estejam envolvidas em pluriactividades a agricultura é, geralmente, a principal actividade de subsistência e garante da reprodução social (White, 2020, Matos e Medeiros, 2015). Estes elementos combinados possibilitam que a organização do espaço pelas famílias rurais se caracterize por ser de povoamento disperso sob uma autoridade tradicional, a qual representa os seus antepassados, onde os espaços produtivos e residenciais se encontram próximos (Matos e Medeiros, 2015).

De acordo com Bernstein (2010), a reprodução envolve a reprodução dos meios de produção (semente, ferramentas, gado), dos futuros produtores (geracional) e das relações entre produtores e entre produtores e outras pessoas. A agricultura joga um papel central na reprodução em dois aspectos: primeiro, parte da colheita é alocada para o consumo; segundo, parte da colheita é alocada para substituição dos insumos aplicados, como a selecção e armazenamento de sementes, assim como para criação e recriação da cultura, como nas festividades antes e pós colheitas, ritos de iniciação, casamentos. Entretanto, White (2020) afirma que grande parte da população rural pode não se qualificar como agricultora, porque, às vezes e ao longo tempo, não possui terra, ou outros meios, para cultivar por conta própria ou porque está engajada na agricultura de forma marginal e sazonal.

A população do distrito de Moatize é predominantemente agrária, cerca 78% da população tem a agricultura como actividade principal, sendo praticada em pequenas explorações familiares (MAE, 2014). Esta tendência tende a ser idêntica em toda a Província de Tete onde, ao longo dos anos, a ocupação da população activa por sector de actividade não se alterou, com base no último Inquérito ao Orçamento das Famílias IOF 2022 que indica que a agricultura, silvicultura e pesca empregam cerca de 73,3% da população activa.

As entrevistas permitiram compreender que, à medida que as fronteiras do carvão aumentaram, aumentou o número de camponeses e de produtores de tijolos que perderam os direitos sobre as terras. Algumas das famílias entrevistadas passaram a basear a sua subsistência na venda da força de trabalho, incluindo em trabalhos precários, produção de bebidas e arrendamento de imóveis, recebidos como compensação ou construídos para arrendamento.

Ademais, as famílias que tinham como principal fonte de subsistência a agricultura destinavam a maior parte da sua produção para consumo, sendo marginal a sua participação no mercado, limitada aos anos que há excedentes. Esta ligação ao mercado não está ligada a lógicas de acumulação e, sim, de reprodução (subsistência). A questão agrária, principalmente no que se refere ao acesso a terras para produção para subsistência, revela-se importante para os camponeses cujas terras foram usurpadas em favor da empresa transnacional Vale. Não houve atribuição de novas terras aos agricultores, à excepção do grupo de criadores de gado, para quem foram abertos novos campos de pasto, mas que se encontram longe de fontes de água. E, mesmo para este grupo, os termos da compensação e indemnização não levaram em consideração vários aspectos que os reassentamentos por interesses económicos envolvem. Por conseguinte, surge a



questão de os camponeses sem terra serem obrigados a reinventarem-se para se reproduzirem socialmente, restando-lhes procurar alternativas fora da agricultura.

*Nós estamos a sofrer com fome; melhorar, como assim? Estamos a sofrer com fome. Eu capinava, enchia celeiro; eu enchia celeiro; nem os meus filhos e nem as minhas filhas sofriam de fome, ouviu não é, E hoje estamos a sofrer; vou comprar uma lata de milho [por] quinhentos? Setecentos? Uma lata de milho agora, já viu, setecentos meticais! Eu, como velha viúva, meu marido morreu, vou arranjar aonde dinheiro para comprar isso? Tenho que sofrer assim, não tenho idade de fazer pombe<sup>32</sup>; eu já acabei a minha idade, já estou grande, já estou velha; dá só para ficar alguém me dar [de] comer, ouviu, né? Não posso confiar nos filhos; os filhos também têm meninos deles, filhos deles, e têm que sustentar [os] filhos deles e sustentar as mulheres; e vou chatear dá-me á dinheiro para comprar uma lata de milho. Por isso, que eu faço pombe para poder comer, para não fazer sofrer meus filhos. Amanhã vão dizer: você é feiticeira, você sempre me pedir, me pedir é o quê isso? (Camponesa, 77 anos de idade Moatize, entrevistada em 29 de Junho de 2023)*

*Normalmente, o nosso trabalho era de agricultura; as minhas machambas estavam lá, onde estão a explorar agora as empresas. Eu tinha quatro machambas; nessas machambas eu cultivava amendoim, mapira, milho, folha de abóbora, algumas folhas de feijão nhemba. Eles vieram, cadastraram as machambas, entregaram a parte do valor, dizendo que é para semente, e, até hoje, não recebemos mais nada. Deixei, de vez, de fazer machamba (...) Agora faço bebidas caseiras e não faço mais nada. Não tenho tido muito lucro; (...) o lucro, às vezes chega [a] 1500,00 Meticais, [o] que não pode chegar para alguma coisa em casa; só faço porque não tenho outra coisa a fazer (Mulher, Agricultora, Moatize, entrevistada no dia 4 de Julho de 2023).*

*Eu sou oleiro. O primeiro lugar, onde eu aprendi a fazer olaria, foi [em] Chipanga, onde foram reassentados, nessa altura [2009]. Eu não tinha casa lá; vivia em casa dos meus avós, noutra sítio, mas tinha o meu forno em Chipanga. Quando chegou o tempo de tirar aquelas pessoas, às pessoas que já tinham acabado de vender os tijolos não foi dado nada, não foi beneficiado em alguma coisa. Eu fazia os meus tijolos lá, mas não tinha casa; lá, eu não fui beneficiado. Aquele sítio perdi; por isso, estou naquele grupo de 121 oleiros que ficaram sem ser dados nada. Vieram lá, apanharam cinzas onde estava a fabricar e disseram que nós não pagamos por cinzas, pagamos por produção; se você tem bloco, então, pagamos. Então, quando vieram para cá, em Moatize, fizeram outro sistema: a pessoa indicava, por exemplo, o buraco onde fabrica, tiravam fotografia e estava no sistema; [e] a pessoa recebia. Depois, passei a fazer a olaria em Nhamtoto, na zona do bairro 1º de Maio. Lá, também vieram nos paralisar. Em 2018, vieram pela primeira vez; continuámos a produzir; apenas exigimos ser indemnizados. Depois, em 2020, vieram com polícias e tiraram-nos à força. Registaram [os] nossos nomes em um caderno e o número de telefone e carregaram nossos blocos para onde a pessoa queria, e, desde lá, ficámos assim: estou em casa sem trabalhar, vendemos este óleo avulso para sobreviver. Os blocos são estes, que estás a ver aqui no quintal, que já não têm valor para revender. (Homem, Oleiro, 43 anos, Moatize, entrevista no dia 28 de Junho de 2023)*

---

<sup>32</sup> Bebida tradicional típica da Província de Tete de fabrico caseiro, é feito com base em diferentes ingredientes, farelo, açúcar, farinha de milho ou de mapira.

A empresa Vale, impossibilitada de obter novas áreas de cultivo para distribuir aos camponeses da segunda fase da usurpação de terras, criou uma base para o surgimento de uma crise de reprodução social numa base diária entre os grupos de agricultores e oleiros, na medida em que a forma como as famílias conseguiam garantir alimentos para o consumo imediato se alterou drasticamente. Verifica-se, igualmente, uma crise de reprodução social numa base inter-geracional, como refere White (2020), na medida em que estão vedadas as possibilidades de transmissão de recursos agrários, terra e conhecimento e habilidades, pois existem membros da família que estão à espera da transmissão da terra que já não se encontra disponível.

Pese embora a atribuição de terra para a prática da agricultura, as condições agro-ecológicas não permitem garantir uma boa produtividade. Os relatos acima apresentados são apenas uma representação dos relatos colhidos, que esclarecem que, cada vez mais, as famílias camponesas em Cateme e Moatize passaram a ter dificuldade em garantir a sua subsistência apenas com base nas actividades agrícolas. Estes relatos são consistentes com as observações de Munro (2019), de que as empresas e as famílias estão intrinsecamente ligadas nos seus próprios processos de produção e reprodução, e todas são modeladas pelos imperativos de acumulação, e as famílias são obrigadas a depender do Estado e das empresas para garantir a sua existência no dia-a-dia e de forma intergeracional.

Contudo, a atribuição de terras pedregosas e pouco férteis constitui a realidade de parte dos reassentados em Cateme. Porém, há, entre eles, algumas famílias reassentadas a quem foram atribuídas boas terras e que conseguem garantir a sua subsistência exclusivamente a partir da agricultura. A atribuição de terras férteis para algumas famílias reassentadas constitui um elemento de criação de diferenciação social entre as famílias camponesas reassentadas em Cateme e Moatize, ainda que de forma não intencional.

*Eu recebi o valor de 119 mil meticais como forma de compensação. Cada um usou da forma que achou melhor; há certas pessoas que adquiriam novas terras. [Com] este valor não posso dizer que fui comprar outras terras; não, usei o valor de uma outra forma. A promessa foi de 2 hectares, aqui recebemos 1 hectare para cada um trabalhar; então, faltava 1 hectare para fazer 2 hectares e, por esta razão, recebemos o valor 119 000 meticais por que já não havia terra aqui para podermos ser atribuídos (...) Na minha machamba, eu tenho uma produção normal, na medida em que terra é terra; há outras terras, verdade; e que há outras pessoas que não receberam boas terras. Eu recebi boa terra, não tenha problemas de pedras, mas, a terra, em si, carece de custos; quero dizer, sem lavar, não tiras nenhuma coisa... [com a produção da machamba atribuída] eu, aqui em casa, costumo chegar até à outra sementeira, a consumir a minha produção; mas também o número do agregado familiar aqui, na minha casa, é pequeno (Homem Reassentado, 66 anos de idade, Cateme, entrevista em 3 de Julho de 2023).*

*Eles nos tiraram [a] nossa terra onde fazíamos agricultura; nós não pagávamos milho, verduras, lenha; agora temos que pagar tudo. Quem pode viver aqui, são aquelas pessoas que têm valores. Quando nos paralisaram em 2018, não atribuíram novas [áreas] para agricultura. A machamba que tenho, comprei, não é grande, e não fazemos muita produção lá (Mulher, Agricultora, Moatize, entrevista no dia 2 de Julho de 2023).*

Em Moatize, a diferenciação social foi intensificada, entre vários factores, pelas escolhas que as famílias fizeram em relação à aplicação dos valores obtidos na compensação. Pois, não tendo sido atribuídas novas áreas para o cultivo, há famílias que usaram os valores recebidos para abrir novas áreas de cultivo noutros

locais mais distantes, há famílias que optaram por aplicar na satisfação de outras necessidades na família. Há igualmente famílias que aplicaram os valores obtidos na compensação nas casas, na construção de outros imóveis e anexos para arrendamento. Por conseguinte, passa a existir uma certa diferenciação social, onde encontramos famílias que dispõem de meios de produção, especificamente terra, e famílias que não dispõem de meios de produção, assim como famílias que não dispõem de terras, mas obtêm rendimentos dos investimentos feitos em imóveis.

Matos e Medeiros (2015:110) afirmam que "*os interesses económicos e político-ideológicos implicaram, várias vezes, na alteração das formas de organização do espaço residencial e produtivo*". Desta feita, os efeitos da mineração sobre a reprodução social das famílias camponesas em Moatize são, em última análise, o resultado das políticas neoliberais. A legislação sobre minas surge como um factor estruturante de organização do espaço residencial e produtivo, suprimindo toda a lógica em volta dos factores determinantes, como proximidade de fontes de água e disponibilidade de terras férteis, para escolha dos espaços para reprodução social. Neste sentido, estas escolhas deixaram de ser uma decisão das famílias rurais e passaram a ser determinadas pelo interesse do Estado na promoção da actividade mineira num contexto em que o uso de terra para mineração tinha prioridade sobre os outros usos desde que o valor económico e social seja superior, num contexto em que o Estado tem primazia sobre os direitos preexistentes sobre a terra no contexto da mineração.

## **8. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Moçambique está entre os países africanos mais afectados pela aquisição de terra em larga escala pelos projectos de investimento baseados em terra principalmente para os sectores agro-florestal (plantação de espécies de rápido crescimento, pinho e eucalipto), biocombustíveis e mineração. O Estado moçambicano tem mostrado interesse na promoção da mineração e na exploração de recursos minerais para impulsionar o crescimento económico, promover emprego e aumentar a produtividade.

Da análise dos resultados constatamos o seguinte: primeiro, os projectos de investimento baseados em terra no sector de mineração encontraram em Moçambique condições legais-institucionais que facilitam a transferência de extensas áreas para investidores privados, nacionais ou estrangeiros. O Estado, no período pós- liberalização política e económica, foi adoptando um conjunto de políticas neoliberais com vista a atrair investimentos no sector de mineração e a facilitar a transferência de direitos sobre a terra para os investidores. As políticas públicas, particularmente a legislação sobre minas e terras, foi sendo formulada ao longo dos anos, com vista a reflectir o interesse do Estado em promover investimentos na mineração para impulsionar o desenvolvimento económico e social.

Embora a primazia do uso da terra para mineração sobre outros usos tenha suprimida na legislação, a prática indica que ainda permanece prioritário para o Estado Moçambicano. De facto, é de lei que o Estado procura investimento na mineração, tem primazia sobre os direitos preexistentes, e, uma vez que paga justa indemnização pelos detentores dos títulos mineiros, os direitos são extintos a favor do Estado. Portanto, o Estado aparece a legitimar o processo de aquisição de largas extensões de terra pelos investidores que têm resultado na usurpação de terras.

Segundo, constatou-se que na Província de Tete a mineração constitui um factor estruturante de ocupação de terra na província de Tete. De entre as principais formas de ocupação de terra, a mineração ocupa a quinta posição. Todavia a mineração tem o potencial para ser a principal forma de ocupação e uso de terra na província, pois existem vários títulos concessão mineira e certificados mineiros cujos direitos de

exploração ainda não estão a ser usufruídos. Ademais, existem licenças de prospecção e pesquisa em vigor, que incidem sobre uma área 1 492 466.17 ha, que ao comprovarem os das reservas minerais, poderão gerar novas minas. Com efeito, verifica-se a territorialização da mineração no distrito de Moatize, pois tem-se verificado a expansão das áreas da mina o que trouxe transformações socio-espaciais adversas no distrito.

Terceiro, os mecanismos de compensação não têm sido eficazes em minimizar os impactos decorrentes da actividade mineira, pois verifica-se que o emprego (um dos principais benefícios apontados) não tem beneficiado os residentes das zonas hospedeiras dos projectos de investimento, quer porque estes não possuem as qualificações exigidas pelos megaprojectos, quer por razões que decorrem dos procedimentos de recrutamento. Verifica-se que as iniciativas implementadas no âmbito da responsabilidade social empresarial têm falhado na subsistência das comunidades afectadas pela mineração. Ademais, as iniciativas de responsabilidade social empresarial na indústria extractiva em Moçambique não têm um carácter voluntário e têm contribuído para o esvaziamento do Estado, na medida em que estas aparecem a prover serviços públicos básicos que são da responsabilidade do Estado.

Quarto, o desinvestimento da Vale em Moçambique, motivado sobretudo pela falta de lucratividade do negócio de carvão, ocorre num período em que se verifica o agudizar das conflitualidades em torno das compensações surgidas com a expansão das áreas das minas para zonas de prática de agricultura e fabricação de tijolos pelos residentes de Moatize. Constatou-se que, desde então, ressurgiram pessoas sem terra (sem campos para cultivo) em Moatize e a intensificação da crise de reprodução social de grupos que tinham na agricultura e na fabricação de tijolos a base da sua subsistência. Entendemos que as manifestações populares que surgem em volta dos problemas de compensações são decorrentes da crise de reprodução social de grupos específicos em Moatize.

#### **a. Recomendações**

- Há necessidade de introduzir na legislação sobre minas e petróleos a ideia de licença social para operar (LSO) que consiste em garantir a aceitação das comunidades como condição para exploração de recursos. Este conceito procura ir além da conformidade legal e introduz a legitimação social.
- Deve se rever as cláusulas dos contractos de concessão mineira no que se refere às condições para transmissão de activos da mina para outras empresas colocando salvaguardas para evitar que sejam transmitidos activos enquanto correm processos nos tribunais ou enquanto houver problemas que afectam as comunidades das zonas hospedeiras.
- No quadro da revisão a Lei Terra (em curso), a Lei de Terra deve priorizar os interesses dos moçambicanos, com uma visão de longo prazo, de modo a responder aos imperativos de desenvolvimento e de redução de pobreza dos moçambicanos, independentemente do governo que está no poder.
- Há necessidade de rever também a regulamentação de compensações e indemnizações. O legislador deve clarificar o que é uma indemnização justa no contexto de expropriação de terra para fins económicos e de interesse publico.
- Há necessidades de ampliar os debates, conduzindo pesquisas sobre os processos de concessão de grandes extensões de terra e os benefícios e perdas daí resultantes, trazendo evidências que alimentem o processo de elaboração de políticas públicas e o desenho de programas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abdallah, A.-H.; Ayamga, M.; & Awuni, J.A. (2023). Large-Scale Land Acquisition and Household Farm Investment in Northern Ghana. *Land*, 12, 737. <https://doi.org/10.3390/land12040737>
- Abrahamsson, H. & Nilsson, A. (1994). *Moçambique em transição: um estudo da história de desenvolvimento durante o período 1974-1992*. Maputo, CEEI-ISRI. 1ª ed.
- AIAAV (2021) Relatório de Insustentabilidade 2021, AIAAV. Acedido em Fevereiro de 2022 e disponível em <https://atingidosvale.com/relatorios/relatorio-insustentabilidade-2021/>
- ADECRU *et al* (2022) “Carta Aberta ao MIREME e ao Governo de Moçambique a Respeito da Venda da Vale Moçambique”, por 29 Organizações da Sociedade Civil Moçambicana, Quinta-feira 17 de Fevereiro de 2022. Acedido em Fevereiro de 2022 e disponível em <https://justica-ambiental.org/2022/02/17/carta-aberta-ao-mireme-e-ao-governo-de-mocambique-a-respeito-da-venda-da-vale-mocambique>
- Baker-smith, K e Attila, S. (2016). What is land grabbing? a Critical review of existing definitions, *Eco Ruralis*
- Banco Mundial (2014). Generating Sustainable Wealth from Mozambique’s Natural Resource Boom: World Bank Mozambique - Policy Note. World Bank. Maputo. Batterbury, S.P.J., & F. Ndi. (2018). Land grabbing in Africa. In Binns J.A., K. Lynch and E. Nel (eds.) *The Routledge Handbook of African Development*. London: Routledge. 573-582
- Bernstein, H. (2010). *Class dynamics of agrarian change*. Rugby, UK: Practical Action Publishing, < <http://dx.doi.org/10.3362/9781788532174>
- Bhattacharya, T. (2017). Introduction: Mapping Social Reproduction Theory. In Bhattacharya, (eds) *Social Reproduction Theory: Remapping class, recentering oppression*. Pluto press: 1-20
- Borras Jr. S. M. & Franco, J. (2010). Towards a broader view of the politics of global land grab: rethinking land issues, reframing resistance. *ICAS Working Paper Series* No. 001 Borras Jr, S.M., Kay, C., Gómez, S. & Wilkinson, J. (2012). Land grabbing and global capitalist accumulation: key features in Latin America, *Canadian Journal of Development Studies/Revue 35 canadienne d’études du développement*, 33:4, 402-416
- Bruna, N. (2023). Investimentos, género e exclusão no meio rural: mecanismo de compensação em contexto de desigualdades pré-existentes. *Destaque Rural* 215, Observatório do Meio Rural
- Bruna, N., Tovele, A., Mandamule, U., Machoco, R., Cabanelas, V., Tankar, I., Ribeiro, D., Monjane, B., & Macarringue, I. (2023). *Directrizes para um quadro político-legal sobre terras inclusivo e sustentável: políticas redistributivas, pró-pobre e transformativas*, ISBN: 978-989-33-4493-4
- BRYNILDSEN, O. S.; & NOMBORA, D. (2013). Mineração sem desenvolvimento: o caso da mina da Kenmare em Moma, Moçambique. [S.l.]: CIP e Eurodad.
- Castel- Branco, N. (2010). Economia Extractiva e Desafios de Industrialização em Moçambique. In Luís de Brito (org) *Economia Extractiva e Desafios de Industrialização em Moçambique*. Maputo: IESE, pp 19-109
- Chagas, P. B. & Martins, M. P. (2017). Território, territorialização e territorialidade: Proposta de avanço de chaves teóricas para a análise da(s) dinâmica(s) das cidades

- Cohen, L., Manion, L., & Morrison, K. (2007). *Research methods in education* (6<sup>th</sup> ed.). Routledge/Taylor & Francis Group.
- Cotula, L.; Vermeulen, S.; Leonard R.; & Keeley, J. (2009). Land grab or development opportunity? Agricultural investment and international land deals in Africa. IIED/FAO/IFAD, London/Rome.
- Cordes, K. Y., Ostensson, O. & Toledano, P. (2016). Employment from Mining and Agricultural Investments: How Much Myth, How Much Reality?. Columbia Center on Sustainable Investment, Columbia University.
- CRPNT (2023). LEI DE TERRAS (PROPOSTA DE ANTE-PROJECTO) Draft 1, Ministério da Terra e Ambiente, Novembro.
- Eugénio, A. J. (2020). As Violências das Práticas Empresariais: mineração, deslocamentos compulsórios e resistências no vale do Zambeze, Moçambique. *Revista ANTHROPOLOGICAS* 24, 31(1): 220-248,
- Fernandes, B. M. (2004) Questão Agrária: conflitualidade e desenvolvimento territorial <http://bibliotecadigital.economia.gov.br/handle/123456789/564>
- Frei, V. V. M. (2019). Megaprojetos de mineração e o ónus do “desenvolvimento” nas comunidades locais da província de Nampula-Moçambique: o caso de Topuito. *Revista Sapiência: Sociedade, Saberes e Práticas Educacionais* V.8, N.2, p.60-92, 2019 – Dossiê: Extrativismo mineral, conflitos e resistências no Sul Global.
- FMI (2014). *Moçambique em Ascensão Construir um novo dia*. Washington: Fundo Monetário Internacional, Doris Ross (ed).
- Frynas, j.g. (2005). The false developmental promise of Corporate Social Responsibility: evidence from multinational oil companies, *International Affairs*, 81,3 (2005) 581-598.
- Fuini, L. L. (2017). O território em Rogério Haesbaert: Concepções e conotações. *Geografia, Ensino & Pesquisa*, Vol. 21 (2017), n.1, p. 19-29
- Geenen, S., & Hoenke, J. (2014). Land Grabbing by Mining Companies: Local Contentions and State Reconfiguration in South Kivu (DRC). In A. Ansoms, & T. Hilhorst (Eds.), *Losing your Land: Dispossession in the Great Lakes*. James Currey Ltd.
- Gellert, P.K. (2015). Palm oil expansion in Indonesia: land grabbing as accumulation by dispossession. states and citizens: accommodation, facilitation, and resistance to globalization (*Current Perspectives in Social Theory*, Vol. 34), *Emerald Group Publishing Limited, Leeds*, pp. 65-99. <https://doi.org/10.1108/S0278-120420150000034004>
- Gerber J. D e Haller, T. (2020): The drama of the grabbed commons: anti-politics machine and local responses, *The Journal of Peasant Studies*, DOI: 10.1080/03066150.2020.1758673
- Graham, A. & Aubry, S. (2010). The Role of the EU in Land Grabbing in Africa - CSO Monitoring 2009-2010 “Advancing African Agriculture” (AAA): The Impact of Europe’s Policies and Practices on African Agriculture and Food Security. University of Sussex. Disponível em <https://www.farmlandgrab.org/post/16632-the-impact-of-europes-policies-and-practices-on-african-agriculture-and-food-security-land-grab-study>
- Gilbert, J. (2017). Land grabbing, investments & indigenous peoples’ rights to land and natural resources: case studies and legal analysis. IWGIA Report 26.

- HALL, D. (2013). Primitive accumulation, accumulation by dispossession and the global land grab. *Third World Quarterly*, v. 39, n. 9, p. 1582-1604, 2013.
- Heywood, A. (2011), *Global Politics*. Palgrave Macmillan
- Hoelscher K. e Rustad, S. A. (2019) "CSR and social conflict in the Brazilian extractive sector", *Conflict, Security and Development* VOL. 19, NO. 1, 99–11
- IDA (2009). Mozambique: From Post-Conflict Recovery to High Growth. World Bank. Washington DC.
- INE (2019). IV recenseamento geral da população e habitação 2017-resultados definitivos Moçambique Instituto Nacional de Estatística, Projeções Anuais da População Por Província, 2017-2050, disponível em [https://www.ine.gov.mz/web/guest/censo-2017//document\\_library/pfpz/view/92163?\\_com\\_liferay\\_document\\_library\\_web\\_portlet\\_DLPortlet\\_INSTANCE\\_CE\\_pfpz\\_redirect=https%3A%2F%2Fwww.ine.gov.mz%2Fweb%2Fguest%2Fcenso-2017%3Fp\\_p\\_id%3Dcom\\_liferay\\_document\\_library\\_web\\_portlet\\_DLPortlet\\_INSTANCE\\_pfpz%26p\\_p\\_lifecycle%3D0%26p\\_p\\_state%3Dnormal%26p\\_p\\_mode%3Dview](https://www.ine.gov.mz/web/guest/censo-2017//document_library/pfpz/view/92163?_com_liferay_document_library_web_portlet_DLPortlet_INSTANCE_CE_pfpz_redirect=https%3A%2F%2Fwww.ine.gov.mz%2Fweb%2Fguest%2Fcenso-2017%3Fp_p_id%3Dcom_liferay_document_library_web_portlet_DLPortlet_INSTANCE_pfpz%26p_p_lifecycle%3D0%26p_p_state%3Dnormal%26p_p_mode%3Dview) acessado no 16 de Junho de 2023
- INAMI. Lista de Licenças de Prospecção e Pesquisa 2021, disponível em: [https://www.inami.gov.mz/images/Licencas/Licencas\\_de\\_Prospcao\\_e\\_Pesquisa\\_em\\_vigor\\_para\\_2021.pdf](https://www.inami.gov.mz/images/Licencas/Licencas_de_Prospcao_e_Pesquisa_em_vigor_para_2021.pdf)
- INAMI. Lista de Concessões Mineiras Em Vigor 2021. Disponível em: [https://www.inami.gov.mz/images/Licencas/Licencas\\_de\\_Concessao\\_Mineira\\_em\\_vigor\\_para\\_2021.pdf](https://www.inami.gov.mz/images/Licencas/Licencas_de_Concessao_Mineira_em_vigor_para_2021.pdf)
- INAMI. Lista de Certificados Mineiros Em Vigor 2021. Disponível em: [https://www.inami.gov.mz/images/Licencas/Licencas\\_de\\_Certificado\\_Mineiro\\_em\\_vigor\\_para\\_2021.pdf](https://www.inami.gov.mz/images/Licencas/Licencas_de_Certificado_Mineiro_em_vigor_para_2021.pdf)
- JA & UNAC (2011). Os senhores da terra: Análise Preliminar do Fenómeno de Usurpação de terras em Moçambique Casos de Estudo. Maputo
- Jesus, C. J. (2017) A prática de responsabilidade social empresarial como estratégia no sector minero-energético moçambicano com foco nas comunidades locais e circunvizinhas. [dissertação de mestrado] Instituto Superior de Gestão, Portugal.
- José, A (2006). Neoliberalismo e crise do Trabalho em Moçambique. *Os Cabos dos Trabalhos: Revista electrónica de Mestrado e Doutoramento do CEU/FEUC/FLUC* nº 1.
- Kirshner, J. & Power, M. (2015). mining and extractive urbanism: post-development in a Mozambican boom town. *Geoforum* 61 (2015) 67–78
- Kjaer, M. (2004). Governance: key Concepts, Massachusetts: Polity Press.
- Kytle, Beth & Ruggie. J. B. 2005. Corporate Social Responsibility as Risk Management: A Model for Multinationals. *Corporate Social Responsibility Initiative Working Paper* Nº 10. Cambridge, MA: John F. Kennedy School of Government, Harvard University
- Lamas, I. (2018). Um caso de sucesso? políticas neoliberais, sector extractivo e corporações privadas enquanto agentes de desenvolvimento em moçambique. *Cadernos do CEAS*, n. 245, p. 395-426.
- Langa, E.; & Massingue, N. (2014). Indústria extractiva e desenvolvimento local: O papel da responsabilidade social empresarial. in Luís de Brito *et al* (org) *Desafios para Moçambique 2014*. Maputo: IESE, pp: 229-245

Lei nº 19/97 de 1 de Outubro de 1997 (Lei de Terras).

Lei nº 14/2002, de 26 de Junho 2002 (Lei de Minas)

Lei nº20/2014 de 18 de Agosto de 2014 (Lei de Minas)

Levien, M. (2018). *Dispossession without development. Land Grabs in Neoliberal India*. New York City. Oxford University Press.

MAE (2014) Perfil do distrito de Moatize-Província de Tete. Ministério de Administração Estatal

Mandamule, U. (2015). Discursos à volta do regime de propriedade da terra em moçambique, *Observador Rural* nº 32, Observatório do Meio Rural: Maputo.

Martins, M. P., & Chagas, P. B. (2022). Território, territorialização e territorialidade: proposta de avanço de chaves teóricas para a análise da(s) dinâmica(s) das cidades. *Revista brasileira de gestão e desenvolvimento regional*, 17(2). Disponível em de <https://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/6067>

Matos, E. (2016). *Desterritorialização e reterritorialização das comunidades atingidas pela exploração do carvão mineral em Moatize, Moçambique* [Tese de doutoramento] Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Matos, E.; & Medeiros, R. (2015). Exploração do Carvão Mineral de Benga em Moçambique e a Expropriação da Terra dos Nativos: alguns apontamentos referentes à acumulação por espoliação. *REVISTA NERA*, Nº. 28 – Dossiê 2015 – ISSN: 1806-6755.

Milward, H. B.; & Provan, K. G. (2000). Governing the Hollow State. *Journal of Public Administration Research and Theory* 10(2):359-379 DOI:10.1093/oxfordjournals.jpart.a024273

Monié, F. & Carvalho, M. (2019). Mineração e reestruturação espacial em Moatize. *AbeAfrica: Revista da Associação Brasileira de Estudos Africanos*, Vol. 03, n.03.

Mosca, J.; & Selemane, T. (2011). *El Dorado Tete: os Mega Projectos de Mineração*. Centro de Integridade Pública (CIP).

Muianga, C. (2022). The expansion of capitalist agricultural production and social reproduction of rural labour: contradictions within the logic of capital accumulation in Mozambique. *Review of African Political Economy*, 49:171, 87-106, DOI:10.1080/03056244.2022.2036485

Munro, K. (2019). Social reproduction theory, social reproduction, and household production. *Science & Society*, Vol. 83:4 451–468

Osório, C. e Silva T. (2017) *Corporações Económicas e Expropriação: Raparigas, Mulheres e Comunidades Reassentadas no Distrito de Moatize*, Maputo, WLSA Moçambique.

Pereira, L. I. (2019). A acumulação por despossessão na análise do land grabbing. *Caderno Prudentino de Geografia, Presidente Prudente*, n. 41, v. 1, p. 3-20.

RA, D. (2022). Land, Labour, Social reproduction and the global land rush: Insights from Myanmar (Burma). *Land Rush Working Paper & Notes Issue* ,No. 3, September 2022



- Reinhardt, F. L. R. N.; Stavins, & Vietor. R. H. K. (2008). Corporate Social Responsibility through Economic Lens. *Review of Environmental Economics and Policy* 2 (2): 219–239.
- Salomão, A. (2021) Governação Participativa de Terras em Moçambique: Breve Revisão do Quadro Legal e Desafios de Implementação. *Ambiente e Sociedade*, São Paulo. Vol. 24; pp. 1-21
- Sambo. M. (2020). Investimento Directo Estrangeiro e o Desenvolvimento Socioeconómico em Moçambique Dinâmicas, Tensões e Desafios. in Salvador Forquilha (org) *Desafios para Moçambique 2020*, Maputo: IESE, 281-309
- Saturnino M. Borrás Jr , Cristóbal Kay , Sergio Gómez & John Wilkinson (2012). Land grabbing and global capitalist accumulation: key features in Latin America, *Canadian Journal of Development Studies/Revue canadienne d'études du développement*, 33:4, 402-416
- Selemane, T. (2016) Tete e Cateme: Entre a Implosão do El Dorado e a Contínua Degradação das Condições de Vida dos Reassentados. *Observador Rural* nº45, Observatório do Meio Rural
- Tanner, C. (2010) "Land rights and enclosures: Implementing the Mozambican Land Law in practice" in Ward Anseeuw and Chris Alden (Ed) *The struggle over land in Africa: Conflicts, politics and change*, HSRC Press.
- Tankar, I. (2015) Papel da Consulta Comunitária na preservação dos direitos comunitários. Centro Terra Viva.
- Tovele, A. (2015) Comportamento Eleitoral nas Eleições Autárquicas 2013 na Cidade De Maputo: Influência do Programa Eleitoral /Manifesto Eleitoral na Decisão de Voto. [monografia] Universidade de Eduardo Mondlane, Maputo.
- Tsuji, H.; & Otsuki, K. (2023) The trajectory of extractive urbanism: Examining the implications of Vale's presence and withdrawal for the coal frontier and its urban spaces in Tete. *The Extractive Industries and Society* 13 (2023) 101170
- Veloso, Jacinto. (2011). *Memória em Voo Rasante*. Maputo, JV editores, 4ª ed.
- White. B. (2020) *Agriculture and the generation problem*. Rugby, UK: Practical Action Publishing, <http://dx.doi.org/10.3362/9781780447421>
- Zoomers, A. (2010). Globalisation and the foreignisation of space: seven processes driving the current global land grab. *Journal of Peasant Studies*, 37:2, 429-447

LISTA DOS ÚLTIMOS 20 TÍTULOS PUBLICADOS PELO OMR DA SÉRIE OBSERVADOR RURAL*			
Nº	Título	Autor(es)	Ano
150	Experiências de violência em cabo delgado: o passado e o presente de mulheres afectadas pelo conflito armado	João Feijó e Neuza Balane	Novembro de 2024
149	A integração socioeconómica das mulheres deslocadas internamente devido ao conflito em Pemba, Cabo Delgado	Daniel Missell	Outubro de 2024
148	Factores determinantes de preços de produtos alimentares na cidade de Maputo	Rabia Aiuba	Setembro de 2024
147	O conceito de camponês e a realidade de Moçambique numa perspectiva de longa duração	João Mosca	Agosto de 2024
146	Avaliação do impacto do desmatamento e degradação floresta nos meios de subsistência das famílias rurais da província do Niassa, norte de Moçambique	Aires Afonso Mbanze e Cremildo Ribas Dias	Julho de 2024
145	Uma fraude chamada ensino primário público? Reprodução de diferentes níveis da cidadania e comprometimento de um projecto de unidade nacional	João Feijó e Neuza Balane	Junho de 2024
144	Moçambique mais subdesenvolvido um revisitar teórico sobre o desenvolvimento e o subdesenvolvimento	João Mosca	Maió de 2024
143	Configuração da estrutura económica de Moçambique Nuna perspectiva de longa duração	João Mosca	Abril de 2024
142	Bases para a elaboração de um índice de dependência externa. Exemplo de Moçambique	João Mosca, Yara Nova e Rabia Aiuba	Março de 2024
141	Análise do projecto SUSTENTA (2017-2019)	Nelson Capaina, Yara Nova e João Mosca	Fevereiro de 2024
140	Alguns determinantes da produtividade agrícola em Moçambique	Yasser Arafat Dadá e João Mosca	Janeiro de 2024
139	Instrumentos de política agrícola e a produção agrícola em Moçambique	Rabia Aiuba	Agosto de 2023
138	"Antes de as mineradoras chegarem, produzámos muito... agora, já não": impacto da mineração do carvão na produção agrícola das comunidades circunvizinhas às minas em Moatize	Mélica Chandamela	Julho de 2023
137	Após o ciclone idai, as inundações: narrativas e lições de um desastre (in)esperado e "excepcional"	Uacitissa Mandamule	Maió de 2023
136	Penetração de capital no meio rural, exclusão e expropriação: mecanismos de compensação em contexto de desigualdades pré-existentes	Natacha Bruna	Abril de 2023
135	Reforma legal e o mercado de terras em Moçambique	Nelson Capaina	Março de 2023
134	Deslocações forçadas e aumento da pressão sobre o garimpo em Namanhumbir	Jerry Maquenzi e João Feijó	Fevereiro de 2023
133	Os espaços de participação e de exercício da cidadania, na voz de líderes associativos da província de Cabo Delgado	João Feijó	Janeiro de 2023
132	Desafios e oportunidades na produção orizícola no baixo Zambeze: O caso da província da Zambézia	Nelson Capaina	Novembro de 2022
131	Acesso e alocação de terras para além dos grandes investimentos: O papel das elites políticas e económicas em Boane	Josefina Tamele	Outubro de 2022
130	Produção Agrícola e Empoderamento de Mulheres em Contextos Rurais: análise do projecto AgriMulheres em três povoados da província de Nampula (2018- 2021)	Neuza Balane e João Feijó	Setembro de 2022

\*Para acessar aos restantes textos da série Observador Rural, visite a nossa página web pelo link:  
<https://omrmz.org/observador-rural/>



O OMR é uma Associação da sociedade civil que tem por objectivo geral contribuir para o desenvolvimento agrário e rural numa perspectiva integrada e interdisciplinar, através de investigação, estudos e debates acerca das políticas e outras temáticas agrárias e de desenvolvimento rural.

O OMR centra as suas acções na prossecução dos seguintes objectivos específicos:

- Promover e realizar estudos e pesquisas sobre políticas e outras temáticas relativas ao desenvolvimento rural;
- Divulgar resultados de pesquisas e reflexões;
- Dar a conhecer à sociedade os resultados dos debates, seja através de comunicados de imprensa como pela publicação de textos;
- Constituir uma base de dados bibliográfica actualizada, em forma digitalizada;
- Estabelecer relações com instituições nacionais e internacionais de pesquisa para intercâmbio de informação e parcerias em trabalhos específicos de investigação sobre temáticas agrárias e de desenvolvimento rural em Moçambique;
- Desenvolver parcerias com instituições de ensino superior para envolvimento de estudantes em pesquisas de acordo com os temas de análise e discussão agendados;
- Criar condições para a edição dos textos apresentados para análise e debate do OMR.

Patrocinadores:



Rua Faustino Vanombe, nº 81, 1º Andar  
Maputo – Moçambique  
[www.omrmz.org](http://www.omrmz.org)